

28/12/2020



UN Development Programme

Brazil - Brasilia

Project: 00132819

Project Title: BRA/20/023 Fortalec inova na atua da advoca pub fed

Start Year: 2020

End Year: 2023

Implementing Partner: Advocacia geral da União

Responsible Parties: UNDP
BRA-Advocacia Geral da União

Revision Type: Initial Project Approval

Budget (US\$) as of Last Revision on 16-December-2020		
Donor	Fund	Amount
BRA-AGU	30071 Programme cost sharing - GOV1	5,382,207.01
Total Budget (2020 and Beyond)		5,382, 207.01
Total Utilization (2019 and Prior)		0.00
Project Total		5,382,207.01
Unprogrammed/Unfunded		0.00

Project Description:

Este projeto tem como objetivo desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação. Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) esperados para o projeto:

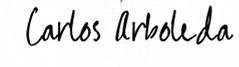
1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;
 2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
 3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
 4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
 5. Gestão eficiente do projeto realizada.
- O projeto tem vigência prevista até dezembro de 2023.

Agreed by: Fabrício Da Soller - Advogado-Geral da União/Secretário Executivo

Agreed by: Embaixador Ruy Pereira – Diretor ABC/MRE

Agreed by: Carlos Arboleda – Representante Residente Adjunto PNUD/Brasil

Agreed by: Data: 29-Dec-2020


 Fabrício Da Soller
 28/12/2020

 Carlos Arboleda

MF

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME

Documento de Projeto
Brasil

**Título do Projeto:** Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal**Número do Projeto:** BRA/20/023**Agência Executora:** Advocacia-Geral da União (AGU)**Data Início:** data de assinatura**Data Término:** 31/12/2023**Breve Descrição**

Este projeto tem como objetivo desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (*outputs*) esperados para o projeto:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

O projeto tem vigência prevista até dezembro de 2023.

Contribui para o Resultado do UNDAF: 6: Promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva por meio de participação social, transparência e governança democrática, respeitando-se a laicidade do Estado e garantindo-se direitos humanos para todos e todas.	Valor total deste projeto	\$5.382.207,01	
	Origem dos Recursos	Governo:	\$5.382.207,01
		Doador:	
		PNUD:	
Contribui para o Resultado do CPD: 6.2 2. Capacidades institucionais e técnicas desenvolvidas para melhorar a transparência, a responsabilização e a inovação por meio da participação social, da gestão eficaz, do acesso à informação e dos mecanismos de coordenação.	In-Kind:		
	Não financiado		

I. DESAFIO DE DESENVOLVIMENTO

A Advocacia-Geral da União - AGU é uma Instituição prevista pela Constituição Federal brasileira, com natureza de Função Essencial à Justiça, à qual cabe a representação e controle jurídicos da União em âmbito nacional e da República Federativa do Brasil em âmbito internacional, bem como a defesa de todos os poderes da União na esfera judicial ou extrajudicial e a consultoria dos órgãos do Poder Executivo Federal.

O artigo nº 131 do dispositivo constitucional estabelece dois pilares precisos de atuação da Advocacia-Geral da União:

1) a representação judicial e extrajudicial da União (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e dos órgãos públicos que exercem função essencial à justiça);

2) a atividade de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal.

A representação judicial é exercida nas ações judiciais que a União figura como autora, ré ou terceira interessada. A representação extrajudicial é exercida perante entidades não vinculadas à Justiça, como órgãos administrativos da própria União, Estados e Municípios.

Já no segundo pilar de atuação, compete-lhe prestar a consultoria e o assessoramento ao Poder Executivo Federal para dar segurança jurídica aos seus atos administrativos, notadamente quanto à materialização das políticas públicas, à viabilização das licitações e dos contratos e, ainda, na proposição e análise de medidas legislativas (Leis, Medidas Provisórias, Decretos e Resoluções, entre outros) necessárias ao desenvolvimento e aprimoramento do Estado Brasileiro.

A efetiva implementação da AGU ocorreu por intermédio da edição da Lei Complementar 73/1993, que instituiu a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, dispendo acerca de sua organização, estrutura, funcionamento e carreiras.

A Advocacia-Geral da União compreende o Advogado-Geral da União; a Procuradoria-Geral da União e a da Fazenda Nacional; a Consultoria-Geral da União; o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União; e a Corregedoria-Geral da Advocacia da União.

A Lei 10.480, de 2 de julho de 2002, criou a Procuradoria-Geral Federal - PGF, à qual fica assegurada autonomia administrativa e financeira, vinculada à Advocacia-Geral da União. A PGF é integrada pelas Procuradorias, Departamentos Jurídicos, Consultorias Jurídicas e Assessorias Jurídicas de todas as autarquias e fundações federais.

São membros da Advocacia-Geral da União: o Advogado-Geral da União, o Procurador-Geral da União, o Procurador-Geral da Fazenda Nacional, o Consultor-Geral da União, o Corregedor-Geral da Advocacia da União, o Procurador-Geral Federal, o Procurador-Geral do Banco Central, os Secretários-Gerais de Contencioso e de Consultoria, os Procuradores Regionais, os Consultores da União, os Corregedores- Auxiliares, os Procuradores-Chefes, os Consultores Jurídicos, os Procuradores Seccionais, os Advogados da União, os Procuradores da Fazenda Nacional e os Assistentes Jurídicos, conforme a Lei 9.028 de 12 de abril de 1995, a Lei 10.480, de 2 de julho de 2002, e a Lei 11.941 de 27 de maio de 2009.

Os Procuradores do Banco Central compõem o sistema de Advocacia Pública Federal, ao lado dos Advogados da União, Procuradores da Fazenda Nacional e Procuradores Federais, todos considerados integrantes do sistema AGU, ainda que a Lei Orgânica desta (LC nº 73/1993) só tenha mencionado como seus integrantes os ocupantes dos cargos previstos nas carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e os da já extinta carreira de Assistente Jurídico da União.

O sistema de advocacia público federal busca resultados para o Estado Brasileiro na defesa do patrimônio público, na busca da segurança jurídica, e no combate à corrupção.

O próprio Plano Plurianual (PPA) do governo federal, para os períodos 2020-2023, Lei 13.971, de 27 de dezembro de 2019, prevê a atuação renovada da advocacia pública federal na forma de um programa finalístico: 4005 - Proteção Jurídica da União, diferente dos PPAs anteriores. Este tipo de programa é formado por um conjunto de ações suficientes para enfrentar e promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

A Resolução n.º 01, de 29 de maio de 2020, aprovou o Plano Estratégico Institucional 2020 - 2023 da Advocacia-Geral da União e estabeleceu objetivos estratégicos de ampliar a segurança jurídica, de viabilizar juridicamente as políticas públicas e de intensificar a proteção ao patrimônio público e da probidade, na perspectiva do Estado Brasileiro.

Dentre os principais desafios propostos está a busca de resultados institucionais como:

1. Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva;
2. Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme;
3. Prevenir e reduzir a litigiosidade;
4. Aumentar a recuperação de ativos.

Na área de governança e inovação, pode-se destacar os desafios, colocados na forma de objetivos da AGU:

1. Desenvolver mecanismos de gestão do conhecimento para a atuação uniforme e eficaz;
2. Desenvolver competências com foco no desempenho institucional;
3. Institucionalizar os processos de trabalho;
4. Promover gestão de riscos jurídicos;
5. Fortalecer a Governança e a inovação;
6. Fomentar a transformação digital;
7. Desenvolver inteligência de dados para a atuação jurídica e a tomada de decisão;
8. Atuar pela estruturação de uma carreira de apoio à atuação finalística;
9. Buscar a sustentabilidade orçamentária e financeira;
10. Desenvolver comunicação proativa direcionada aos resultados institucionais.

A principal motivação para proposição do projeto pela AGU é a necessidade de cumprir os objetivos elencados no plano estratégico e não dispor de equipe, tempo e capacidade instalada para fazê-lo.

Em relação aos desafios previstos no plano estratégico, a AGU destacou três para os quais a cooperação técnica internacional poderá trazer inovações por meio do desenvolvimento de novas metodologias e geração de conhecimento especializado: (i) o desenvolvimento de mecanismos de gestão de conhecimento; (ii) o fortalecimento de processos de desenvolvimento de competências/capacidades em linha com o mandato da AGU; (iii) a produção de subsídios para o fortalecimento da governança e inovação no órgão. Nesse sentido, o projeto de cooperação técnica atuará na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, principalmente, quando pretende-se contar com o apoio e a expertise de redes internacionais. Dados os desafios identificados, a AGU distinguiu na cooperação técnica internacional uma importante contribuição para otimizar o alcance de parte das metas propostas no planejamento estratégico, bem como fortalecer as áreas de governança e inovação, cujos resultados possuem forte impacto no fortalecimento da instituição perante a sociedade. A cooperação técnica proporcionará ainda ganhos de eficiência e escala no desenvolvimento das soluções necessárias para que a AGU alcance importante parte das metas de seu planejamento estratégico.

Em síntese, procurou-se construir eixos de trabalho, no projeto de cooperação técnica, totalmente aderentes e oportunos ao alcance dos desafios a serem enfrentados pela advocacia pública federal nos próximos anos.

Dessa forma, associados aos objetivos institucionais, de governança e de inovação estão destacadas iniciativas de fortalecimento da atuação jurídica internacional; de ampliação de capacidades institucionais; de modernização e inovação, tanto administrativa quanto finalística; de produção e gestão do conhecimento, bem como a busca por boas práticas internacionais na atuação finalística e na gestão administrativa.

As ações previstas neste projeto de cooperação técnica oferecerão subsídios para que a advocacia pública federal possa fortalecer a sua atuação, pois este contempla o desenvolvimento de novos conhecimentos, metodologias e ferramentas aplicados tanto à gestão interna do órgão e desenvolvimento de capacidades de sua equipe, como à sua atuação finalística, em áreas chave de seu mandato. Especialmente, o projeto colabora ainda para a disseminação de uma perspectiva inovadora na atuação da advocacia pública federal, que inclui aspectos de internacionalização e intercâmbio de boas práticas, como o desenho de ferramentas e propostas de tecnologias e metodologias disruptivas em diversos aspectos da atuação desta.

Para além do exposto acima, cabe destacar ainda que a realização das ações previstas por meio de projeto de cooperação técnica internacional justifica-se pelos seguintes fatores adicionais:

- (i) Possibilidade de inovação e desenvolvimento de novos conhecimentos nos eixos de trabalho previstos no projeto: a cooperação técnica internacional, pela sua própria natureza, possibilitará o desenvolvimento de estudos e novas soluções amparadas em melhores práticas nacionais e internacionais relacionadas ao tema, contribuindo diretamente para desafios presentes da advocacia pública federal. Destaca-se ainda que as ações previstas no projeto se caracterizam pelos aspectos de inovação e geração de novos conhecimentos, ferramentas e ações - diretamente alinhados com o propósito e objetivos da cooperação técnica internacional - que representarão ganhos importantes para a atuação da advocacia pública federal.
- (ii) Transferência plena de conhecimentos e metodologias à AGU e aos demais beneficiários do projeto: a opção pela cooperação técnica internacional permite ainda que os novos conhecimentos e metodologias sejam desenvolvidos em parceria, com a participação ativa da equipe própria da AGU, possibilitando o fortalecimento de capacidades da equipe própria durante o trabalho conjunto e interação com os especialistas internacionais a serem

mobilizados por meio da cooperação.

(iii) Possibilidade de sistematização e disseminação nacional e internacional das melhores práticas desenvolvidas no âmbito do projeto: a cooperação técnica internacional permite ainda ganhos importantes no intercâmbio com experiências internacionais de referência relacionadas ao tema, bem como confere à advocacia pública federal a possibilidade de colaborar com outros países a partir das boas práticas desenvolvidas no contexto do projeto;

(iv) Experiência do PNUD relacionada ao tema: o PNUD é agência da ONU de referência na promoção do desenvolvimento e com sólido conhecimento e trajetória nacional e internacional em projetos nas áreas de Governança e Justiça, tanto na esfera nacional como subnacional. O PNUD conta ainda com rede global de escritórios - presente em mais de 170 países e territórios - bem como com centros regionais de conhecimento, que serão ferramentas chave para colaborar com o processo de intercâmbio e disseminação internacional previsto no projeto. Ademais, destaca-se sua missão do organismo na atuação como agência integradora da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, incluindo o ODS 16, diretamente relacionado ao escopo do presente projeto.

Dessa forma, a cooperação técnica internacional realizada pelo PNUD será fundamental para o alcance dos resultados previstos pelo projeto, trazendo ganhos de qualidade importantes para as ações a serem desenvolvidas, assim como propiciando intercâmbio de conhecimentos e visibilidade internacional.

II. ESTRATÉGIA

Este projeto tem como objetivo desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.

O projeto contribui para o alcance do Resultado 6 UNDAF (United Nations Development Assistance Framework) para o período 2017-2021, bem como do Documento de Programa do País (CPD), a saber:

6. Promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva por meio de participação social, transparência e governança democrática, respeitando-se a laicidade do Estado e garantindo-se direitos humanos para todos e todas”

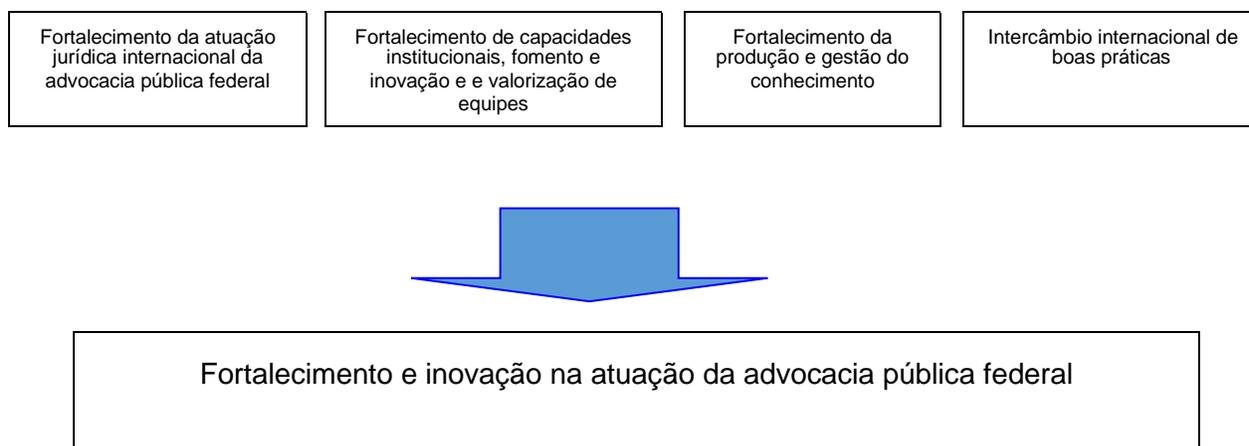
A cooperação técnica com o PNUD justifica-se pelo mandato da organização, com foco na promoção do desenvolvimento humano sustentável, assim como pelo histórico de atuação do organismo nas áreas de Governança e Justiça, tanto no Brasil como no mundo.

Para possibilitar o alcance do resultado geral do projeto, foram estruturados 5 (cinco) eixos, que correspondem aos resultados intermediários (outputs) esperados para o projeto:

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

Dessa forma, a teoria da mudança do projeto está baseada na relação entre:

- (i) o fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal;
- (ii) o fortalecimento de capacidades institucionais, fomento a inovação e valorização de integrantes de equipes;
- (iii) o fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal; e
- (iv) a promoção do intercâmbio internacional de boas práticas, resultando na promoção do fortalecimento institucional e inovação na atuação da advocacia pública federal.



Para alcançar o resultado esperado de fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal, serão desenvolvidos os seguintes produtos no âmbito deste projeto:

Resultados Esperados

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida

Este produto tem foco o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento da atuação jurídica da advocacia pública federal, nas diferentes áreas temáticas contempladas no escopo de sua atuação, tais como recuperação de ativos frutos de recursos de corrupção desviados para o exterior; controvérsias de Direitos Humanos em foros estrangeiros, apoio e análise de demandas em organismos como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e a Corte Interamericana de Direitos Humanos; demandas no exterior em áreas como imigração, sequestro internacional de crianças; coordenação de representação judicial do Brasil no exterior, pedidos de cooperação jurídica internacional de interesse do país; questões associadas ao meio ambiente, dentre outros. As atividades previstas visam desenvolver estratégias e metodologias voltadas a consolidar a atuação da advocacia pública federal em processos judiciais de interesse do Estado brasileiro com interface internacional.

Nesse sentido, está prevista a contratação de consultorias especializadas para a realização de estudo-diagnóstico sobre a atuação jurídica internacional da advocacia pública federal, incluindo mapeamento de áreas de maior demanda, pontos a serem fortalecidos e análise prospectiva de demandas potenciais para os próximos anos.

Com base no estudo-diagnóstico, será formulado ainda plano de fortalecimento da atuação jurídica internacional, bem como o mapeamento de profissionais e centros de referência internacionais nas áreas prioritárias identificadas no estudo. Nessa linha, serão tratadas temáticas específicas que buscam aprimorar a atuação jurídica internacional da AGU, estabelecendo procedimentos padrão e construção de entendimentos jurídicos aplicáveis sobre a atuação da advocacia pública brasileira no cenário internacional, considerando a necessidade de a União adotar as melhores práticas e orientações em demandas de foro internacional. A partir da construção desse marco de atuação, pretende-se realizar uma etapa piloto para aplicação da estratégia acima, em um país que possua intenso fluxo de trabalho com o Brasil. Por fim, também será necessário avaliar o progresso e resultados da etapa piloto de implantação da estratégia de fortalecimento da atuação jurídica, refletindo os aprimoramentos necessários na metodologia e plano de sustentabilidade da estratégia.

No âmbito deste produto, está prevista também a contratação de consultorias especializadas para analisar o diagnóstico prévio elaborado sobre a atuação da AGU em âmbito internacional, realizar o levantamento de dados específicos que contemple todo o

território nacional, além de selecionar e consolidar temáticas relevantes a serem aprimoradas, visando trazer soluções e medidas concretas ao fortalecimento da AGU no cenário internacional. Todo esse trabalho ensejará a manipulação de um grande volume de dados, tanto nacionais quanto internacionais, estudos comparados com diversos países, seleção de temáticas de relevância e de maior impacto para a melhoria dos processos, além da construção de propostas de implementação, inserida aqui, a proposta de etapa piloto. Dada a grande capilaridade internacional, assim como o conhecimento técnico – nacional e internacional – acumulado pelo PNUD em temáticas da área de governança, bem como em metodologias de benchmarking internacional, a cooperação técnica proporcionada pelo organismo por meio do presente projeto trará importante colaboração para o desenvolvimento das ações previstas neste produto, ampliando competência e expertise em respaldo ao quadro de pessoal. O apoio do PNUD atenuará as carências identificadas na avaliação interna para alcance dos desafios propostos no planejamento estratégico.

Como parte da estratégia de implementação, vislumbra-se ainda, no âmbito deste produto, a possibilidade de estabelecimento de parcerias com Instituições Sub-Executoras (instituições públicas e/ou organismos/instituições internacionais) para mapeamento de centros de pesquisa e conhecimento internacionais correlatos a temáticas-chave de atuação da advocacia pública, bem como a consolidação de rede de referência internacional com foco no desenvolvimento de metodologias, realização de estudos e outras ações de suporte à advocacia pública federal em temas prioritários de sua atuação internacional.

A opção por esta estratégia de implementação justifica-se pela necessidade de alinhamento da metodologia a ser desenvolvida e implantada pelas instituições parceiras com as diretrizes metodológicas desenvolvidas pela advocacia pública federal nessa temática, propiciando um processo de construção conjunta entre a advocacia pública federal e as instituições envolvidas em benefício dos resultados públicos esperados e favorecendo a internalização das novas metodologias e conhecimentos pela equipe da advocacia pública federal, em estreito alinhamento com as diretrizes para atuação de instituições sub-executoras.

O estabelecimento de instrumentos de parceria será precedido da elaboração de Termos de Referência, cujos custos serão embasados por memória de cálculo detalhada. Além disso, estes estabelecerão o escopo da parceria, os produtos a serem apresentados, seus respectivos valores e cronograma de entregas.

Como critério básico para a elaboração dos Termos de referência, as entidades potencialmente candidatas a atuarem como Instituição Sub-Executora devem contar com

especialização exclusiva no mercado mediante fundamentada justificativa, bem como serão observados os seguintes requisitos: a) interesses recíprocos e objetivos institucionais comuns entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; b) obtenção de resultado comum a ser usufruído entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; c) mútua colaboração e existência de contrapartida física e de recursos humanos mobilizada pela instituição executora nacional e pela Instituição Sub-Executora; d) ausência de condições típicas de contrato, tais como interesses opostos, objeto direcionado à prestação de serviços, cláusulas de preços, de pagamentos, de sanções, etc.; e) caráter não lucrativo do objeto, o qual se insere nas incumbências estatutárias e atividades finalísticas da instituição executora nacional e da Instituição Sub-Executora; e f) ausência de conotação de produto de mercado do objeto do contrato.

2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado

Este produto tem como cerne o desenvolvimento de estudos, metodologias e ferramentas inovadoras voltadas ao fortalecimento de capacidades institucionais e valorização profissional dos servidores e colaboradores da advocacia pública federal. Está prevista neste produto a realização de diagnóstico sobre necessidades de modernização, otimização de fluxos e procedimentos para fortalecimento da atuação e resultados alcançados pela advocacia pública federal, bem como a implantação de novos fluxos e procedimentos, em linha com o diagnóstico realizado.

O produto prevê ainda o desenho e implantação de estratégia de estímulo à inovação, modernização e transformação digital, com foco especial em aspectos de fortalecimento da administração geral. O desenvolvimento de plano de fortalecimento de comunicação e disseminação de práticas, decisões e ferramentas da advocacia pública também está planejado, favorecendo o nivelamento interno de informações e conhecimentos entre os integrantes da advocacia pública federal (pessoas, equipes e carreiras).

Um diagnóstico de necessidades de fortalecimento de sistemas e ferramentas adotadas também está planejado, com a subsequente assessoria técnica ao desenho de propostas para aperfeiçoamento de metodologias e ferramentas digitais, em linha com necessidades identificadas no diagnóstico.

Na temática de valorização profissional e fortalecimento de capacidades das equipes, está previsto um diagnóstico de necessidades de formação/fortalecimento de capacidades dos integrantes, priorizando ações voltadas à otimização da gestão, desenvolvimento de competências e alcance de resultados. Em linha com o diagnóstico realizado, será laborado plano de fortalecimento de capacidades em gestão, liderança e valorização profissional das equipes e realizadas ações prioritárias de formação/fortalecimento de capacidades identificadas no plano com a inclusão de ações de liderança e de empoderamento feminino e mapeamento de boas práticas internacionais. Aqui, cabe destacar ainda que, no tema do fortalecimento de capacidades da equipe, será contemplado um olhar especial para a temática da transversalização de gênero, com a promoção de ações voltadas ao fortalecimento da participação feminina em postos da estrutura da instituição.

De forma associada, iniciativas de integração de pessoas, equipes e carreiras, bem como, de desenvolvimento colaborativo de soluções disruptivas/inovadoras - tais como Hackatons, Ideathons, Datathons - serão promovidos, em linha com prioridades identificadas na estratégia de valorização de pessoas e de estímulo à inovação e transformação digital;

De maneira a completar as linhas de atuação voltadas ao fortalecimento institucional, está incluída neste produto a assessoria técnica voltada à atualização e fortalecimento do planejamento estratégico, por meio da avaliação do planejamento atual e da proposição de sugestões de melhorias para aumento de maturidade institucional, assim como o desenho e implantação de painéis de dados (dashboard), com informações em tempo real e acompanhamento de indicadores prioritários para a advocacia pública federal.

Como parte da estratégia de implementação deste produto, está prevista a possibilidade de atuação conjunta com instituições parceiras/sub-executoras (instituições públicas e/ou organismos internacionais) para a elaboração e aplicação piloto de módulos prioritários de formação. Também como parte da estratégia, está prevista a contratação de consultorias especializadas para proposição de produtos, metodologias, padrões e checklist's, buscando o fortalecimento de capacidades funcionais.

Podem ser selecionadas ainda instituições parceiras para o desenho e implantação de painéis de dados (dashboards) de acompanhamento de indicadores estratégicos, bem como para desenvolvimento colaborativo de soluções inovadoras - tais como Hackatons, Ideathons e Datathons.

Esta estratégia de implementação se justifica pela possibilidade de aliar conhecimento e estudos de ponta produzidos, por exemplo, em instituições de ensino e pesquisa - nacionais e internacionais - tanto para formação das equipes como para desenho de novas

metodologias e ferramentas de forma compartilhada, aliando conhecimentos e habilidades dos especialistas das instituições àqueles já detidos pela equipe própria da advocacia pública federal. Adicionalmente, as metodologias de desenvolvimento colaborativo de inovações – como Hackatons, Ideathons e Datathons – podem trazer ganho expressivo com a participação de instituições executoras que já tenham domínio e experiência na realização deste tipo de iniciativa, associando-se à equipe da AGU para a entrega de resultados e, ao mesmo tempo, transferência de conhecimentos à equipe do órgão.

O estabelecimento de instrumentos de parceria será precedido da elaboração de Termos de Referência, cujos custos serão embasados por memória de cálculo detalhada. Além disso, estes estabelecerão o escopo da parceria, os produtos a serem apresentados, seus respectivos valores e cronograma de entregas.

Como critério básico para a elaboração dos Termos de referência, as entidades potencialmente candidatas a atuarem como Instituição Sub-Executora devem contar com especialização exclusiva no mercado mediante fundamentada justificativa, bem como serão observados os seguintes requisitos: a) interesses recíprocos e objetivos institucionais comuns entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; b) obtenção de resultado comum a ser usufruído entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; c) mútua colaboração e existência de contrapartida física e de recursos humanos mobilizada pela instituição executora nacional e pela Instituição Sub-Executora; d) ausência de condições típicas de contrato, tais como interesses opostos, objeto direcionado à prestação de serviços, cláusulas de preços, de pagamentos, de sanções, etc.; e) caráter não lucrativo do objeto, o qual se insere nas incumbências estatutárias e atividades finalísticas da instituição executora nacional e da Instituição Sub-Executora; e f) ausência de conotação de produto de mercado do objeto do contrato.

3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada

Este produto prevê atividades voltadas ao fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas temáticas correlatas tanto à gestão como a áreas finalísticas de atuação da AGU. Nesse sentido, está previsto o mapeamento de áreas prioritárias para

fortalecimento de produção de conhecimento, em linha com diretrizes de atuação da AGU; bem como a estruturação de rede de referência em pesquisa, com a realização de estudos aplicados e análises prioritárias, em linha com o mapeamento realizado.

Será realizado também benchmarking com escolas de governo de outros países, com foco especial na formação e produção de conhecimento conectado ao escopo de atuação das advocacias públicas.

Como parte da estratégia de implementação deste produto, está prevista a possibilidade de atuação conjunta com instituições parceiras/sub-executoras (instituições públicas e/ou organismos internacionais) para o estabelecimento de rede de referência em pesquisa, para a realização de estudos aplicados em áreas prioritárias para produção de conhecimento correlato à atuação da advocacia pública federal.

Esta estratégia de implementação se justifica pela possibilidade de aliar conhecimento e estudos de ponta produzidos, por exemplo, em instituições de ensino e pesquisa - nacionais e internacionais - para produção de estudos aplicados, aliando conhecimentos e habilidades dos especialistas das instituições àqueles já detidos pela equipe própria da advocacia pública federal.

O estabelecimento de instrumentos de parceria será precedido da elaboração de Termos de Referência, cujos custos serão embasados por memória de cálculo detalhada.

Além disso, estes estabelecerão o escopo da parceria, os produtos a serem apresentados, seus respectivos valores e cronograma de entregas.

Como critério básico para a elaboração dos Termos de referência, as entidades potencialmente candidatas a atuarem como Instituição Sub-Executora devem contar com especialização exclusiva no mercado mediante fundamentada justificativa, bem como serão observados os seguintes requisitos: a) interesses recíprocos e objetivos institucionais comuns entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; b) obtenção de resultado comum a ser usufruído entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; c) mútua colaboração e existência de contrapartida física e de recursos humanos mobilizada pela instituição executora nacional e pela Instituição Sub-Executora; d) ausência de condições típicas de contrato, tais como interesses opostos, objeto direcionado à prestação de serviços, cláusulas de preços, de pagamentos, de sanções, etc.; e) caráter não lucrativo do objeto, o qual se insere nas incumbências estatutárias e atividades finalísticas da instituição executora nacional e da Instituição Sub-Executora; e f) ausência de conotação de produto de mercado do objeto do contrato.

4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido

Este produto prevê o desenvolvimento e implantação de estratégia de internacional de boas práticas na atuação de advocacias públicas. Estas ações serão importantes para estimular o compartilhamento e aprendizado de práticas de referência internacionais, colaborando para o processo de fortalecimento institucional da advocacia pública federal.

Dessa forma, este produto prevê o mapeamento de boas práticas internacionais nas internacionais na atuação e gestão operacional de advocacias públicas, com o subsequente desenvolvimento de repositório de experiências de referência, contemplando tanto aspectos de gestão interna como de atuação finalística.

Está previsto ainda neste produto o desenvolvimento de estratégia de disseminação internacional de resultados e boas práticas alcançadas pela AGU, bem como a realização de missões técnicas de intercâmbio internacional com experiências de referência, valendo-se inclusive, da expertise da equipe nacional e internacional do PNUD e de seus centros de conhecimento nas diferentes regiões do mundo.

Como parte da estratégia de implementação deste produto, está prevista a possibilidade de parceria – por meio da atuação de instituições sub-executora (instituições públicas e/ou organismos internacionais) para mapeamento e desenvolvimento de repositório de boas práticas na atuação de advocacias públicas. Esta estratégia de implementação se justifica pela possibilidade de agregar uma instituição parceira com conhecimento e capilaridade nacional e internacional para o mapeamento de práticas de referência que estejam alinhadas ao mandato da AGU.

O estabelecimento de instrumentos de parceria será precedido da elaboração de Termos de Referência, cujos custos serão embasados por memória de cálculo detalhada. Além disso, estes estabelecerão o escopo da parceria, os produtos a serem apresentados, seus respectivos valores e cronograma de entregas.

Como critério básico para a elaboração dos Termos de referência, as entidades potencialmente candidatas a atuarem como Instituição Sub-Executora devem contar com especialização exclusiva no mercado mediante fundamentada justificativa, bem como serão observados os seguintes requisitos: a) interesses recíprocos e objetivos institucionais comuns entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; b) obtenção de resultado

comum a ser usufruído entre a instituição executora nacional e a Instituição Sub-Executora; c) mútua colaboração e existência de contrapartida física e de recursos humanos mobilizada pela instituição executora nacional e pela Instituição Sub-Executora; d) ausência de condições típicas de contrato, tais como interesses opostos, objeto direcionado à prestação de serviços, cláusulas de preços, de pagamentos, de sanções, etc.; e) caráter não lucrativo do objeto, o qual se insere nas incumbências estatutárias e atividades finalísticas da instituição executora nacional e da Instituição Sub-Executora; e f) ausência de conotação de produto de mercado do objeto do contrato.

5. Gestão eficiente do projeto realizada

Será elaborado um plano geral de monitoramento e avaliação do projeto, assim como será realizada sua avaliação final. Outra estratégia prevista para dar efetividade a este produto é a realização de reuniões e missões técnicas de acompanhamento das atividades desenvolvidas.

Além disso, o projeto garantirá a transferência da metodologia desenvolvida à AGU e demais instituições parceiras, a fim de assegurar a sustentabilidade das ações que forem executadas, possibilitando, desta forma, a continuidade das ações e metodologias desenvolvidas, mesmo após o seu término.

III - Recursos Necessários para Atingir os Resultados

Os recursos necessários para atingir os resultados previstos se dividem entre financeiros e econômicos. Os recursos financeiros dizem respeito ao aporte de recursos

provenientes da AGU, que serão aplicados nas atividades e alcance dos resultados elencados acima, assim como nos instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação do projeto. Para o alcance dos resultados serão contratados consultores habilitados e com capacidade verificada para desenvolver as metodologias, conteúdos e atividades elencadas nos Resultados Esperados. Os termos de referência utilizados para embasar as chamadas públicas que serão efetuadas para a contratação da equipe de consultores serão elaborados pela AGU e seus setores de projetos e administrativo financeiro, sob orientação do PNUD. O detalhamento de como serão divididos os recursos para o atingimento de cada um dos resultados pode ser conferido no Plano de Trabalho.

Os recursos econômicos dizem respeito às contrapartidas de infraestrutura, pessoal, institucional e outros recursos dedicados para a devida execução do projeto. São recursos relacionados à ocupação de edifício, horas trabalhadas pelas equipes para a viabilização do projeto, insumos de escritório entre outros custeios que não se confundem com a subvenção financeira, mas viabilizam sua aplicação. O PNUD cooperará com a AGU desenvolvendo atividades de apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do mesmo e assistência nos processos de aquisição de bens e serviços e utilização de insumos.

Parcerias

A ações previstas no projeto demandam um trabalho transversal e de articulação entre diferentes áreas da advocacia pública federal, da Procuradoria-Geral Federal e áreas internas da AGU; assim como, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Procuradoria-Geral do Banco Central, do Ministério da Economia, bem como a Secretaria de Gestão, a Secretaria do Governo Digital e a Secretaria do Tesouro Nacional, do mesmo ministério, bem como setores e órgãos do governo federal.

Riscos

Os principais riscos que podem ameaçar o alcance dos resultados, dada a estratégia escolhida pelo projeto, podem ser divididos nas seguintes categorias:

- a) riscos financeiros: considerando a conjuntura econômica do país, há o risco da indisponibilidade ou atraso de parte dos recursos previstos no orçamento do projeto. Para mitigar estes riscos a equipe da AGU atuará no monitoramento das previsões orçamentárias e empenhos anuais relacionados ao projeto.
- b) riscos operacionais: a atual proposta amplia as possibilidades de uso da cooperação e naturalmente deve envolver demandantes não habituados a suas regras. Esse cenário

demanda um acompanhamento mais intenso para garantir a qualidade da execução, demandando um esforço de gerenciamento e preparação da equipe da Secretaria que estará dedicada à gestão do projeto. Como forma de minimizar este risco, há possibilidade de realizar, com o apoio do PNUD, rodadas de capacitação em gestão de projetos para a equipe do projeto, com vistas a assegurar sua eficiência e efetividade, bem como estabelecer uma dinâmica continuada de monitoramento das ações do projeto, com encontros periódicos de acompanhamento de suas ações.

- c) riscos políticos/de articulação: dada a sensibilidade e relevância dos temas da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal, será importante o cauteloso desenho desta estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional, bem como a seleção das instituições contratadas e parceiras nesta iniciativa.

O mapeamento completo dos riscos relacionados ao projeto está detalhado Anexo.

Engajamento dos beneficiários

O projeto colaborará ainda para o fortalecimento institucional da própria advocacia pública federal, oferecendo a esta subsídios que contribuam para o contínuo avanço da atuação da instituição em temas correlatos ao seu mandato. Ao fortalecer a advocacia pública federal, esta beneficia ainda todo o Estado, bem como os cidadãos brasileiros.

Conhecimento

O projeto prevê um componente voltado à gestão do conhecimento, que inclui a sistematização e disseminação das novas metodologias e conteúdos desenvolvidos com apoio do projeto.

Sustentabilidade e Escala

A estratégia de implementação do projeto está baseada no desenvolvimento de capacidades das equipes da advocacia pública federal, com transferência das novas metodologias desenvolvidas no âmbito do projeto e, onde aplicável, formação de multiplicadores para sua replicação futura. Importante ressaltar que todas as metodologias, atividades de pesquisa e outras inovações serão incorporadas às rotinas dos servidores da advocacia pública federal. Estão previstas ainda, como parte da estratégia de implementação do projeto, momentos de intercâmbio e formação das equipes da advocacia pública federal

sobre as metodologias e ações desenvolvidas no âmbito do projeto. Cabe destacar ainda que todas as ações serão realizadas com contínuo envolvimento da equipe da AGU, proporcionando capacitação e transferência de conhecimentos já ao longo do processo de implantação do projeto. Nesse sentido, a estratégia de implementação selecionada para o projeto visa assegurar as bases para a plena apropriação das metodologias e práticas pela AGU e sustentabilidade das ações iniciadas com suporte deste documento de projeto.

IV. GESTÃO DO PROJETO

Este projeto diretamente vincula a ação de três instituições: a Advocacia-Geral da União - AGU, que será a agência executora das atividades do projeto; o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, que prestará a cooperação técnica, bem como colaborará com a AGU no acompanhamento do projeto; e a Agência Brasileira de Cooperação, órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores - ABC/MRE, que acompanhará as ações decorrentes do projeto.

V. MATRIZ DE RESULTADOS

Vide planilha anexa, aba “Item V. Matriz de Resultado”

VI. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

Plano de Monitoramento

Atividade de Monitoramento	Frequência	Custo	Cronograma													
			Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Progresso dos Resultados Acompanhar o progresso dos resultados e registrar via Atlas e SIGAP	Trimestralmente															
Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos Usar a matriz de risco anexa e ativar e monitorar no Atlas, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards	Trimestralmente		2020													
Lições Aprendidas Registrar e integrar ao projeto	Anualmente		2021		RA	VM				VM	CR		VM		RP/TPR	LA
			2022		RA	VM			VM	CR		VM		RP/TPR	LA	
			2023		RA	VM			VM	CR		VM		RP/TPR	LA	
Revisão Anual da Qualidade do Projeto Analisar a os pontos fortes e fracos do projeto de acordo com os padrões de qualidade do PNUD	Anualmente															
Relatório de Progresso Apresentado ao Comitê do projeto mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação	Anualmente e ao final do projeto															
Reunião Tripartite do Comitê do Projeto (PNUD, ABC e Agência Executora) Análise do desempenho do projeto, execução orçamentária, revisão do plano multianual, lições aprendidas.	Anualmente															
Comunicação de Resultados Publicar os resultados do projeto por meio do PNUD e do parceiro, suas redes sociais, publicações, vídeos, etc.	Anualmente															

Legenda:

PR- Progresso dos Resultados

VM/GR- Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos

LA- Lições Aprendidas

RA- Revisão Anual da Qualidade do Projeto

RP - Relatório de Progresso;

TPR - Reunião Tripartite;

CR -Comunicação de Resultados

Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD

Plano de Avaliação¹

Tipo de Avaliação	Parceiros	Resultado UNDAF/CPD	Ano de Finalização	Parceiros da Avaliação	Custo	Fonte de Recursos
Avaliação final		6	2023		USD15,000	projeto

VII. PLANO DE TRABALHO PLURIANUAL^{2,3}

(Vide planilha anexa, aba “Item VII. Plano de Trabalho”)

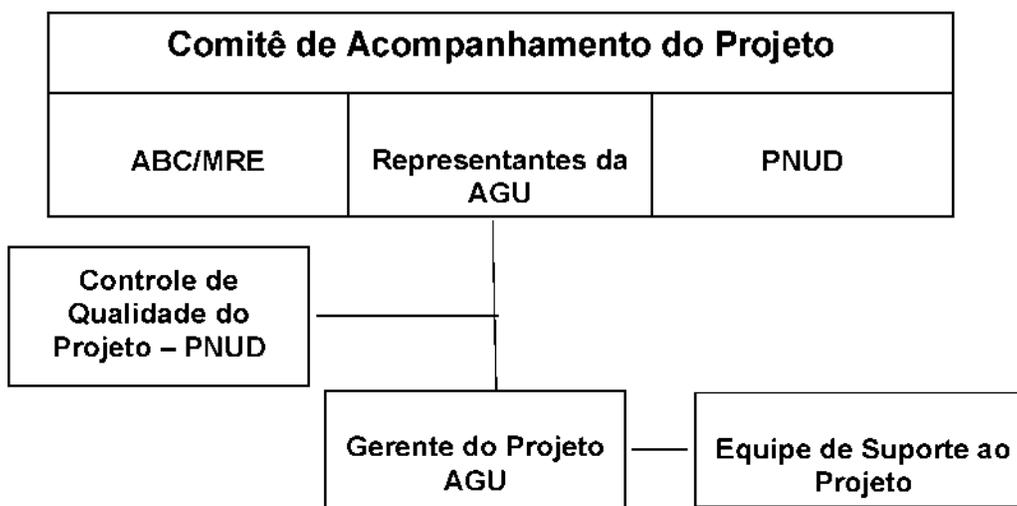
² Definição de custos e classificações para o programa e para efetividade do desenvolvimento (operações) a serem custeadas pelo projeto estão definidas na decisão da Junta Executiva do PNUD DP/2010/32

³ Mudanças no orçamento de projeto que afetem escopo (produtos), vigência ou custos estimados totais requerem uma revisão orçamentária formal que deve ser assinada pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto. Em outros casos, o gestor do Programa do PNUD pode assinar isoladamente a revisão, desde que os demais signatários não possuam objeção. Este procedimento pode ser aplicado por exemplo quando o propósito da revisão é apenas para reprogramar atividades ao longo dos anos de vigência.

VIII. ARRANJOS DE GOVERNANÇA E DE GERENCIAMENTO

Em conformidade com o arcabouço de gerenciamento por resultados adotado pelo PNUD, aplicável a projetos na modalidade de execução nacional - cujo detalhamento poderá ser encontrado no endereço eletrônico <http://content.undp.org/go/userguide/results/ppm-overview/management-structure>, onde é detalhada a Estrutura Organizacional para o Gerenciamento de Programa & Projetos - os seguintes interlocutores participarão do acompanhamento e gestão do projeto:

Estrutura Organizacional do Projeto



- a) Comitê de Acompanhamento do Projeto (*Project Board - CP*): tem por objetivo representar a função da orientação estratégica para o projeto. Serão incluídos no CP no mínimo três membros, representantes da AGU, da ABC e do PNUD. Se for necessário, e diante de contextos específicos, outros membros oficiais podem ser incluídos neste grupo. O comitê é responsável por tomar as decisões de gestão executiva para o projeto, quando a tal orientação é solicitada pelo Diretor do Projeto, incluindo a aprovação do plano do trabalho e revisões do projeto.
- b) A Garantia de Qualidade do Projeto é de responsabilidade de cada membro do Comitê Gestor do projeto, mas o papel pode ser delegado. Por parte do Comitê do Projeto, o PNUD atuará como garantia de qualidade do projeto e será responsável por conduzir objetivo e imparcial monitoramento do projeto.
- c) Gerente do Projeto (*project manager*)/ Coordenador do Projeto: pessoa designada pela AGU, responsável pelo gerenciamento do dia-a-dia e pela tomada de decisão sobre o projeto no escopo do plano aprovado pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto.

1. Atribuições das Partes

1.1. Atribuições da Agência Executora

Compete ao órgão ou entidade executora nacional designar e exonerar, nos termos do art. 6º do Decreto nº5.151/04, o Diretor Nacional do Projeto, que deverá ser integrante de quadro de pessoal efetivo ou ocupante de cargo em comissão, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial da União

assinado pelo dirigente do órgão ou entidade executora.

A equipe vinculada à Agência Executora (AGU) terá as seguintes atribuições na execução do projeto:

- a. Articular-se com o PNUD, ABC/MRE e outros entes visando ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Cooperação Técnica Internacional;
- b. Desenvolver os procedimentos para repasse de fundos ao projeto de acordo com cronograma de pagamentos previsto no Documento de Projeto e suas revisões, programando e cumprindo as contrapartidas;
- c. Detalhar as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Projeto de Cooperação Técnica, mediante a elaboração de termos de referência, especificações técnicas, em colaboração com o PNUD;
- d. Estabelecer critérios para a seleção de consultores para as atividades previstas no Projeto, em colaboração com o PNUD;
- e. Participar da elaboração de processos licitatórios para compra de bens e serviços técnicos, bem como da análise de propostas;
- f. Supervisionar, controlar, avaliar e certificar a entrega de bens e serviços adquiridos, zelando pela observância dos padrões de qualidade especificados;
- g. Monitorar a implementação física e financeira do Projeto, elaborando relatórios de progresso de acordo com modelos do PNUD e ABC;
- h. Desenvolver, em conjunto com PNUD e ABC, exercícios de avaliação intermediária e final do Projeto de Cooperação Técnica, de acordo com cronograma de monitoramento e avaliação estabelecido no Documento de Projeto;
- i. Participar de reuniões tripartites e de reunião de avaliação ao final do Projeto;
- j. Propor alterações/revisões do Projeto ao PNUD e à ABC, quando necessário;
- k. Responder a auditorias internas e externas do Projeto de Cooperação Técnica, mantendo arquivada a documentação necessária;
- l. Articular-se com o PNUD sobre assuntos pertinentes aos aspectos técnicos da implementação do Projeto;
- m. Articular-se com o PNUD sobre os assuntos pertinentes ao encerramento do projeto, incluindo a observância aos procedimentos do organismo;
- n. Estabelecer critérios para seleção das instituições sub-executoras que atendam a legislação associada às parcerias entre instituições públicas e entidades privadas sem fins lucrativos;
- o. informar à ABC, por via eletrônica, a efetivação das contratações de consultoria no âmbito de seus projetos, prevista no inciso VI do art. 17 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017;
- p. gerenciar as atividades desenvolvidas;

Nesse sentido, pode-se dizer que ao Coordenador de Projeto incumbir-se-á de:

- a. Substituir o Diretor Nacional em suas ausências e impedimentos;
- b. Avaliar a obtenção das metas e produtos programados;
- c. Coordenar e supervisionar os esforços das equipes técnicas das áreas de execução do projeto;
- d. Consolidar a programação operacional do projeto;
- e. Propiciar suporte técnico e operacional às equipes de execução do projeto;
- f. Acompanhar e avaliar o desempenho das diferentes áreas de execução do projeto;
- g. Coordenar e supervisionar a elaboração dos Relatórios de Progresso e das Avaliações

Intermediária e Final;

- h. Submeter planos de trabalho e relatórios de desempenho ao Comitê de Acompanhamento do Projeto;
- i. Coordenar o trâmite de encerramento do projeto junto ao PNUD, observando os procedimentos do organismo;
- j. Realizar o preenchimento do Sistema de Informações Gerenciais para o Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da ABC.

Vale destacar que, além do Diretor Nacional do Projeto e do Gerente/Coordenador do projeto, todos os membros integrantes da Unidade de Gestão de Projetos serão designados pela Agência Executora e se constituem na contrapartida nacional para sua implementação.

As demais áreas técnicas da AGU poderão ser convidadas a contribuir com a execução das atividades previstas no projeto, em conformidade com o estágio de execução ou com a temática em desenvolvimento.

As áreas técnicas da AGU, nesse sentido, serão responsáveis pelo acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas no âmbito de cada produto, prestando informações para a Coordenação do Projeto, que fiscalizará o cumprimento dos prazos, entrega dos produtos e sua adequação em relação ao escopo do projeto e das respectivas metas.

Deve-se observar que somente deverão ser efetivamente contratados serviços de consultoria que não possam ser desempenhados pelo atual quadro de pessoal da própria AGU.

1.2. Atribuições do PNUD

Caberá ao PNUD, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos:

- a. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à Agência Executora em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto;
- b. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
- c. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da Agência Executora, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;
- d. processar, por solicitação da Agência Executora, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
- e. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
- f. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a Agência Executora;
- g. preparar, conjuntamente com a Agência Executora, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;

- h. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
- i. disponibilizar eletronicamente relatórios de execução financeira do projeto;
- j. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
- k. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos Órgãos de controle e à ABC/MRE.
- l. orientar o processo de encerramento do projeto, com base em suas políticas e procedimentos.

1.3. Atribuições da ABC/MRE

Caberá a ABC/MRE, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos, acompanhar o desenvolvimento do Projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, realizar visitas técnicas a Agência Executora e aos locais de intervenção do Projeto, bem como participar de reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

O Projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado. Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

2. Insumos

2.1. Insumos da Agência Executora

A AGU colocará à disposição do projeto pessoal técnico e administrativo pertencente ao seu quadro de funcionários sem ônus para o projeto. Para tanto serão considerados os critérios de oportunidade, capacitação específica para o desempenho das atividades e adequação às necessidades identificadas em termos de quantidade de pessoal requerido.

A AGU disponibilizará também instalações físicas, equipamentos, veículos e mobiliário adequados para a execução das atividades do projeto, inclusive aquelas a serem desempenhadas por consultores, técnicos e pessoal de apoio.

Insumos que serão contratados para o projeto estão listados no Anexo IV deste documento de projeto.

2.2. Insumos do PNUD

a) Apoio Técnico

O PNUD cooperará com a Agência Executora Nacional do Projeto desenvolvendo atividades de cooperação técnica, mobilização e disseminação de conhecimento técnico e apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do mesmo e assistência nos processos de aquisição de bens e serviços e utilização de insumos.

b) Apoio à Execução Nacional

O Governo brasileiro solicita que, para apoiar a execução de projetos administrados sob a modalidade de Execução Nacional, o PNUD coloque à disposição da Agência Executora do Projeto seus mecanismos de preparação de documentos informativos, bem como efetue pagamentos a prestadores de serviços contratados no âmbito dos projetos. O PNUD envidará esforços no sentido de capacitar o Governo brasileiro na execução das atividades identificadas neste projeto.

Neste contexto, o PNUD proverá os seguintes serviços adicionais:

- i. assistência no recrutamento, ou recrutamento direto, de profissionais para atuar no projeto;
- ii. identificação de apoio a atividades de treinamento, concessão de bolsas de estudo, treinamento de curto prazo e viagens de estudo,
- iii. aquisição de bens e contratação de serviços;
- iv. acesso aos sistemas mundiais de informação gerenciados pelo PNUD;
- v. acesso à rede internacional de escritórios do PNUD;
- vi. acesso aos sistemas do PNUD sobre informações operacionais, cadastros de consultores, fornecedores e serviços de cooperação para o desenvolvimento.

A responsabilidade do escritório local do PNUD pela prestação de serviços de apoio à execução deverá se limitar aos itens detalhados acima. As regras e os procedimentos para contratação de serviços, aquisição de material permanente e contratação de consultores, bem como as normas pertinentes para execução do Projeto são aquelas constantes dos manuais corporativos do PNUD.

A supracitada assistência poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, direção da Agência Executora, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do documento de projeto acordado entre as partes. Os recursos financeiros para tal assistência estarão definidos no orçamento do Projeto e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do Organismo.

Para prover atividades de monitoramento, avaliação externa, sistematização de lições aprendidas e compartilhamento de experiências, a Agência Executora, por meio deste documento, autoriza o Representante Residente do PNUD a utilizar diretamente os recursos previstos nos códigos contábeis com agência de implementação (Impl. Agent) 1981 no sistema Atlas, quando aplicável e necessário, dentro dos limites orçamentários aprovados, de acordo com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD e com a responsabilidade compartilhada com a Agência Executora Nacional.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção “Obrigações e Pré-requisitos” deste Documento de Projeto.

c) Controle de qualidade

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de Controle de Qualidade (quality assurance). Esta responsabilidade inclui, principalmente:

- Assegurar que fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e “pontos de controle”;
- Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Atlas;
- Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento de Projetos em tempo hábil;
- Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados, e que os riscos sejam regularmente atualizados no Atlas;

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para este acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

3. Sistemática de Recuperação dos Custos

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD a recuperação de custos pelo PNUD se dará por duas categoriais de custos distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

- (i) Custos Diretos de Projeto relacionados a atividades de Programa, Administrativas e Operacionais incorridas para dar suporte à implementação das ações do projeto, sendo, portanto, parte dos gastos previstos para implementação do projeto. Estes custos devem estar inequivocamente relacionados a atividades específicas e/ou serviços transacionais claramente

identificáveis. Os custos diretos estimados deverão ser submetidos à aprovação prévia do projeto e somente poderão ser cobrados segundo legislação brasileira pertinente.

- (ii) custos indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD, não diretamente atribuídos a projetos ou serviços específicos, a título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento (GMS). Tais custos serão recuperados por meio de débito de 5%

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à Execução Nacional de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção “Obrigações e Pré-requisitos” deste documento.

4. Uso de logotipos nos produtos do projeto

Conforme provisões do documento de Obrigações e Pré-Requisitos, Título XI11 - “Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados”, crédito aos parceiros do projeto deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Neste sentido, a utilização da logomarca do PNUD deve ser incluída nos materiais, publicações, sites, etc. realizados pelo projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do Organismo e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

5. Arranjos de Auditoria

O projeto será auditado ao menos uma vez ao longo de sua execução, competindo ao PNUD aplicar seus critérios na definição da amostragem de projetos para auditoria durante cada ano fiscal.

No caso do presente projeto, que contém recursos financeiros provenientes de recursos do Tesouro Nacional, o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União realizará o exercício de auditoria, em coordenação com o PNUD, conforme previsto na seção de Obrigações e Pré-requisitos, Título XI.

6. Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

- (iii) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da performance geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional.
- (iv) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá um *Combined Delivery Report* - CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo este um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1(um) ano após declarado como operacionalmente fechado. A emissão de Revisões Orçamentárias Semifinais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro. Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a esta orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, estas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste Documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

IX. CONTEXTO LEGAL PARA PROJETOS DE EXECUÇÃO NACIONAL DOCUMENTO DE OBRIGAÇÕES E PRÉ-REQUISITOS:

TÍTULO I DO OBJETO

Artigo 1º. O presente Documento de Projeto BRA/20/023- Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal (daqui por diante denominado “BRA/20/023”) firmado sob a égide do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº.59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto a promoção de fortalecimento institucional e inovação na atuação da advocacia pública federal. Para a efetivação desse objeto, a Advocacia-Geral da União, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos orçamentários da União.

Parágrafo Único. O Projeto BRA/20/023 apresenta como seus principais produtos (*outputs*):

1. Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida;
2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado;
3. Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada;
4. Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido;
5. Gestão eficiente do projeto realizada.

TITULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 2º.

pormenorizada: O presente Documento de Projeto define de maneira

- I. a identificação do órgão ou a entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;
- II. o contexto, a justificativa, a estratégia;
- III. os objetivos (*outcomes*), seus respectivos resultados esperados (*outputs*) e as atividades;
- IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;
- V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;
- VI. o cronograma de execução do projeto BRA/20/023;
- VII. o cronograma de desembolsos;
- VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;
- IX. a vigência;
- X. as disposições sobre a prestação de contas;
- XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;
- XII. a taxa de administração, quando couber;
- XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção; e
- XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º.

Na implementação do Projeto BRA/20/023, a execução dos serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e os procedimentos de licitação do “Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União”, observando-se os princípios de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

T I T U L O III DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

- I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada “ABC/MRE”, como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de Projeto,
- II. a Advocacia-Geral da União, doravante denominado “AGU”, como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

Artigo 5º. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado “PNUD”, designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio a “AGU” no desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de Projeto.

T I T U L O IV DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

I - Por meio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas à AGU e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

II - Por meio da AGU:

- a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, respectivamente;
- b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do PNUD;
- c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação do Projeto;
- d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de Projeto e em revisões subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e facilidades necessárias à implementação das

atividades;

- e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade “produto”, aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do Projeto;
- f. providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria pessoa física na modalidade “produto” observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência,
- g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas conforme critérios técnicos e qualitativos;
- h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;
- i. manter o inventário do projeto atualizado;
- j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento do Projeto à ABC/MRE e ao PNUD;
- k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, à análise da ABC/MRE e do PNUD;
- l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do Projeto;
- m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;
- n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.

Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra “e” do inciso II do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do PNUD.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá ao PNUD:

- I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à AGU em consonância

- com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto;
- II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
 - III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da AGU, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos na AGU;
 - IV. processar, por solicitação da AGU, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade “produto”, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
 - V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
 - VI. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a AGU;
 - VII. preparar, conjuntamente com a AGU, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;
 - VIII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
 - IX. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;
 - X. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
 - XI. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.

T I T U L O V **DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO**

Artigo 8. A AGU indicará ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. A AGU designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes

de cargos em comissão.

TÍTULO VI DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Artigo 9. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de US\$ 5,382,207.01 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e sete dólares americanos e um centavo) correspondente a R\$ 30.264.150,00 (Trinta milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta Reais), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de outubro/2020 (US\$ 5.623). Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

- I. Os créditos orçamentários citados no caput deste Artigo serão apropriados como segue: Classificação Funcional Programática contendo a identificação da ação orçamentária: 03.092.4005.2674.0001- Proteção jurídica da União, em consonância com o respectivo Cronograma de Desembolsos;
 - a) no exercício de 2020: R\$ 1.002.750,00 (um milhão, dois mil setecentos e cinquenta reais)
 - b) no exercício de 2021: R\$ 7.949.550,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)
 - c) no exercício de 2022: R\$ 11.764.200,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais)
 - d) no exercício de 2023: R\$ 9.547.650,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais)
- II. Dentro da vigência deste Documento de Projeto, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.
- III. Os valores de contribuição da AGU poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da AGU, respeitada a legislação nacional pertinente.

TÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Artigo 10. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 11, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observará o seguinte:

- I. Os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;
- II. A AGU transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, 1401 Elm St., Dallas TX 75202; Account N°: 375 222 0643; Wire Routing Number: 026009593; SWIFT Address: BOFAUS3N;
- III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (16071), c/c 60746-0, PNUD PR NACOES UNIDAS, CNPJ 03.723.329.0001-79, Brasília, DF.
 - a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US\$ (dólares americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.
- IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do Projeto até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de Projeto.
- V. O PNUD procederá à restituição à AGU de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.
- VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, a AGU reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pela AGU.

T Í T U L O VIII
DOS CUSTOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

Artigo 11. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica da AGU.

TITULO IX DO PESSOAL A CONTRATAR

Artigo 12. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade “produto”, será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre a AGU e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no Projeto.

TITULO X DOS BENS MÓVEIS

Artigo 13. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do Projeto, bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial;

Parágrafo Segundo. A AGU compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

TITULO XI DA AUDITORIA

Artigo 14. O Projeto será objeto de auditoria contábil e de resultados, realizada por órgão competente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal indicado pelo Governo brasileiro.

Artigo 15. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de Projeto estarão à disposição dos auditores na AGU, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da

execução nacional descentralizada em vigor.

Artigo 16. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

T Í T U L O X I I DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 17. O PNUD prestará contas à AGU dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

Artigo 18. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente Projeto.

T Í T U L O X I I I DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS GERADOS

Artigo 19. A AGU ficará encarregado de providenciar a publicação do extrato deste Documento de Projeto e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial da União, até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do Projeto.

Artigo 20. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade.

Artigo 21. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do Projeto, a AGU obrigar-se-á a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 22. Fica terminantemente proibido incluir, ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de Projeto, nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas,

combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Artigo 23. Os produtos gerados em decorrência da execução do Projeto serão de propriedade da AGU, observado o devido crédito à participação do PNUD.

T Í T U L O XIV DA VIGÊNCIA

Artigo 24. O presente Documento de Projeto entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2023 podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das Partes.

T Í T U L O XV DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 25. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de Projeto poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 26. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

- I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;
- II. revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, da vigência ou de natureza substantiva; e
- III. revisões que reflitam uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa da AGU e anuência da ABC/MRE.

T Í T U L O XVI DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Art. 27. O Projeto poderá ser suspenso caso ocorra o

descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

- I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;
- II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;
- III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;
- IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;
- V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;
- VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor;
- VII. inadimplência no envio de dados ao Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (SIGAP) da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do *caput* do presente artigo não tenham sido corrigidas.

T Í T U L O X V I I D A D E N Ú N C I A

Artigo 28. O presente Documento de Projeto poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de Projeto. Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas mesmas até à data de encerramento do mesmo, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

T Í T U L O X V I I I

DA AVALIAÇÃO

Art. 30. O Projeto poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade do Projeto.

TÍTULO XIX DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADE

Artigo 31. Nenhuma das provisões deste Documento de Projeto deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

TÍTULO XX DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 32. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de Projeto serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

Artigo 33. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de Projeto aplicar-se-ão as disposições do “Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional”, de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto n°.59.308, de 23 de setembro de 1964.

X - PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado “o Governo”) e oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado “PNUD”) no que tange à provisão de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país aos projetos e programas gerenciados nacionalmente. O PNUD e o Governo acordam, por meio desta, que o escritório de país do PNUD pode prover tais serviços a partir de solicitação do Governo por meio de suas instituições designadas, no âmbito do documento de projeto BRA/20/023-Políticas Públicas integradas para um país seguro, conforme descrito abaixo.

2. O escritório de país do PNUD poderá prover serviços de apoio à assistência, com relatórios obrigatórios e pagamentos diretos. Ao prover tais serviços de apoio, o escritório de país do PNUD deve garantir que a capacidade da instituição designada do Governo é fortalecida de modo a proporcionar a ela a condução de tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório de país do PNUD na provisão de tais serviços de apoio deverão ser recuperados do orçamento administrativo do escritório.

3. O escritório de país do PNUD pode prover, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio às atividades do programa/projeto:

- (a) Identificação e/ou recrutamento de pessoal de projeto e programa;
- (b) Identificação e facilitação de atividades de treinamento;
- (c) Aquisição de bens e serviços;

4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal de projeto e programa pelo escritório de país do PNUD devem estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser detalhados no anexo ao documento de suporte ao programa ou no documento de projeto, na forma oferecida no Anexo a este acordo. Se os requerimentos de serviços de apoio mudarem durante a vida do programa ou projeto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projeto será revisado em acordo mútuo entre o representante residente do PNUD e a instituição designada.

5. As passagens relevantes do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentos e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização para a Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial da Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado em 29 de dezembro de 1964 (doravante denominado “Acordo Básico”), e a Convenção Sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, assinada em 13 de fevereiro de 1946 (doravante denominada ‘Convenção Geral’), incluindo as provisões sobre responsabilidade e privilégios e imunidades, serão aplicáveis à provisão de tais serviços de apoio. O Governo manterá sua responsabilidade geral pelos projetos ou programas gerenciados nacionalmente por meio de sua instituição designada. A responsabilidade do escritório de país do PNUD pela provisão dos serviços de apoio aqui descritos estará limitada à provisão de tais serviços de apoio detalhados no anexo ao documento de apoio ao projeto ou no documento de projeto.

6. Quaisquer reclamações ou disputas advindas ou relacionadas à provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD de acordo com esta carta deverão ser resolvidos de acordo com os termos relevantes do Acordo Básico e da Convenção Geral.

7. A maneira e o método de recuperação de custos pelo escritório de país do PNUD na provisão de serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser especificados no anexo legal (“Obrigações e Pré-Requisitos”) do documento de projeto.

8. O escritório de país do PNUD deverá submeter relatórios de progresso dos serviços de apoio providos e deverá reportar os custos reembolsados na provisão de tais serviços, conforme for solicitado.

9. Qualquer modificação ao presente acordo deverá ser realizada por meio de acordo comum, por escrito, entre as Partes deste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAIS DO PNUD

1. Referimo-nos às consultas entre a Advocacia-Geral da União, instituição designada pelo Governo do Brasil e oficiais do PNUD a respeito da provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD para os programas ou projetos gerenciados nacionalmente o “Projeto”.

2. De acordo com as provisões desta carta acordo e deste documento de projeto, o escritório de país do PNUD deverá prover os serviços de apoio para o programa ou projeto, conforme descrito abaixo.

3. Serviços de apoio a serem prestados: de acordo com o descrito na Matriz de Resultados (Parte 5), no Plano de Monitoramento e Avaliação (Parte 6) e no Plano de Trabalho Plurianual (Parte 7) deste Documento de Projeto.

4. Descrição das funções e responsabilidades das Partes envolvidas: veja o anexo legal (“Obrigações e Pré-Requisitos”) do documento de projeto.

XI. ANEXOS

- 1. Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto**
- 2. Análise Social e Ambiental.**
- 3. Análise de Risco**
- 4. Insumos do Projeto - Listagem de Consultorias de Pessoa Física e Jurídica**

ANEXO I
Análise dos Critérios de Qualidade do Projeto na fase de Desenho e
Formulação

Número do Projeto: BRA/20/023

ESTRATÉGICO

Classificação de Qualidade:

1. A Teoria da Mudança do Projeto especifica como irá contribuir para um maior nível de mudança? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)
 1. (X) O projeto possui uma teoria da mudança com menções explícitas sobre como o projeto irá contribuir para um maior nível de mudanças conforme detalhado na Teoria da Mudança do programa, suportado por evidências críveis sobre o que efetivamente funciona nesse contexto. O documento de projeto descreve claramente o porquê essa estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.
 2. () O projeto possui uma teoria da mudança relacionada à Teoria da Mudança do programa. Faz menções explícitas sobre como o projeto espera contribuir para um maior nível de mudança e o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste período específico, porém é suportado por evidências limitadas.
 3. () O projeto não possui uma teoria da mudança, porém o documento de projeto provavelmente descreve em termos genéricos como o projeto irá contribuir para o desenvolvimento de resultados, sem especificar hipóteses-chave. O projeto não faz uma conexão explícita com a teoria da mudança do programa. O documento de projeto não especifica claramente o porquê a estratégia do projeto é a melhor abordagem neste momento.

Evidência: Vide itens I e II do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

RELEVANTE
Classificação de Qualidade:

2. O projeto possui estratégias para efetivamente identificar, envolver e garantir a participação significativa de grupos/áreas geográficas com um foco prioritário nos excluídos e marginalizados? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
 3. () Os grupos/áreas geográficas selecionados estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados. O projeto possui uma estratégia explícita para identificar, envolver e garantir a participação significativa dos grupos/áreas geográficas específicas ao longo do projeto. Os beneficiários serão identificados por meio de um processo rigoroso baseado em evidências (se aplicável). O projeto planeja solicitar o feedback regular do grupo-alvo através do monitoramento do projeto. Representantes do grupo-alvo/áreas geográficas contribuirão para a tomada de decisão do projeto, tal qual consta no mecanismo de governança do projeto (ou seja, na junta do projeto). (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. () O grupo-alvo/áreas geográficas estão devidamente especificados, priorizando os excluídos e/ou marginalizados, e estão envolvidos no desenho do projeto. O documento de projeto estabelece claramente como os beneficiários serão identificados, engajados e como a participação significativa será assegurada ao longo do projeto. Coleta de feedback do grupo-alvo selecionado foi incorporada no RRF/sistema de monitoramento do projeto, entretanto os representantes do grupo-alvo podem não estar diretamente envolvidos na tomada de decisão do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 1. (x) O grupo-alvo/áreas geográficas selecionados não priorizam populações excluídas e/ou marginalizadas, ou podem não estar especificados. O projeto não possui uma estratégia escrita para identificar ou envolver ou garantir a participação significativa de grupo- alvo/áreas geográficas ao longo do projeto.

Evidência: Vide itens I e II do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

3. O desenho do projeto considerou o conhecimento, boas práticas, e lições passadas aprendidas do PNUD, entre outros? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)

3. (X) Conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências confiáveis a partir da avaliação, análise e monitoramento têm sido explicitamente utilizados, com referências apropriadas, para desenvolver a teoria da mudança do projeto e justificar a abordagem adotada pelo projeto em relação a alternativas.
2. () O desenho do projeto menciona o conhecimento e lições aprendidas suportados por evidências/fontes, considerados na teoria da mudança do projeto, mas não foram utilizados ou não são suficientes para justificar a abordagem selecionada com relação a alternativas.
1. () Existe pouca ou nenhuma menção sobre conhecimento e lições aprendidas no desenho do projeto. As referências não são suportadas por evidências.

Evidência: Vide itens I e II do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

4. O projeto utiliza análise de gênero em seu desenho e responde a essa análise com medidas concretas para abordar as desigualdades de gênero e capacitar as mulheres? (Selecionar a opção que melhor reflete o projeto)
 3. () Uma análise participativa de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens, e está totalmente integrada no documento de projeto. O projeto estabelece prioridades concretas para abordar desigualdade de gênero em sua estratégia. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 2. (x) Uma análise de gênero no projeto foi realizada. Esta análise reflete nas diferentes necessidades, papéis e acessos ao controle sobre os recursos de mulheres e homens. Preocupações com gênero estão integradas ao desafio de desenvolvimento e seções de estratégia no documento de projeto. O quadro de resultados inclui saídas e atividades que especificamente respondem a essa análise de gênero, com indicadores que medem e monitoram resultados que contribuem para igualdade de gênero. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
 1. () O desenho do projeto pode ou não mencionar informações e/ou dados sobre o impacto diferencial do projeto sobre a situação de desenvolvimento em termos de relações de gênero, mulheres e homens, mas os obstáculos não foram claramente identificados e intervenções não foram consideradas.

Evidência: Vide itens I e II do documento de projeto. Destaca-se especialmente que, na realização dos diagnósticos e planos para valorização de equipe, a temática de gênero será contemplada.

Resposta da Gerência:

5. O PNUD possui vantagem clara em seu envolvimento esperado pelo projeto vis- à-vis parceiros nacionais, outros parceiros de desenvolvimento, e outros atores? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
3. () Uma análise sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências confiáveis corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Está claro como resultados alcançados pelos parceiros relevantes irão contribuir para uma mudança no nível de resultado complementando os resultados pretendidos do projeto. Se relevante, opções para cooperação sul-sul e triangular foram consideradas, oportunamente. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. (X) Algumas análises sobre o papel de outros parceiros onde o projeto esperara trabalhar foram realizadas e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto e a divisão do trabalho entre o PNUD e parceiros por meio do projeto. Opções para cooperação sul-sul e triangular podem não terem sido completamente desenvolvidas durante o desenho do projeto, embora oportunidades relevantes tenham sido identificadas.
1. () Nenhuma análise clara sobre o papel de outros parceiros na área em que o projeto espera trabalhar foi realizada e evidências relativamente limitadas corroboram o engajamento proposto do PNUD e parceiros por meio do projeto. Existe risco que o projeto se sobreponha e/ou não coordene com parceiros suas intervenções nesta área. Opções para cooperação sul-sul e ou triangular não foram consideradas, apesar do seu potencial relevante.

Evidência: Vide itens I e II **Resposta da Gerência:**

PADROES SOCIAIS E AMBIENTAIS
Classificação de Qualidade:

6. O projeto busca promover a promoção dos direitos humanos por meio de abordagem pautada nos direitos humanos? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
3. () Evidências confiáveis de que o projeto fomenta a promoção dos direitos humanos, aderindo especificamente às leis internacionais e nacionais relevantes e padrões na área do projeto. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
2. (X) Algumas evidências de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Potenciais impactos adversos ao gozo dos direitos humanos foram rigorosamente avaliados e identificados com medidas de mitigação e administrativas apropriadas incorporadas ao desenho e orçamento do projeto.
1. () Nenhuma evidência de que o projeto vise à promoção dos direitos humanos. Nenhuma ou limitada evidência do potencial impacto adverso ao gozo dos direitos humanos foi considerado.

Evidência: Vide item II, especialmente estratégia para o produto 1

Resposta da Gerência:

7. O projeto considerou potenciais oportunidades ambientais e impactos adversos, aplicando uma abordagem de precaução? (Selecione a opção que melhor reflete o projeto)
3. () Evidências confiáveis de oportunidades para o aprimoramento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foram totalmente consideradas e integradas à estratégia e desenho do projeto. Evidências confiáveis que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas administrativas e mitigação apropriadas incorporadas no orçamento e desenho do projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. () Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Evidências confiáveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram avaliados, quando relevantes, e medidas administrativas e de mitigação apropriadas foram incorporadas ao orçamento e desenho do projeto.
1. (X) Nenhuma evidência de oportunidades para o fortalecimento da sustentabilidade ambiental e integração do elo pobreza-ambiente foi considerada. Nenhuma ou limitadas evidências sobre potenciais impactos ambientais adversos foram adequadamente considerados.

Evidência: Não há.

Resposta da Gerência:

8. O projeto levou em consideração potenciais oportunidades e impactos ambientais adversos aplicados à abordagem preventiva? (Selecione a opção que melhor reflete este projeto)
- 3: () Evidências credíveis de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foram integralmente consideradas como relevantes, e integradas na estratégia e no planejamento do projeto. Há evidências credíveis de que os potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e rigorosamente avaliados com medidas de gestão e de mitigação apropriadas e incorporadas na concepção do projeto e do orçamento. (Todos devem ser verdade para selecionar essa opção).
- 2: () Nenhuma evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Há evidências credíveis de que potenciais impactos ambientais adversos foram identificados e analisados, quando relevante, e de que medidas de gerenciamento e mitigação foram incorporadas na elaboração do projeto e de seu orçamento. 1: (X) Não há evidência credível de que as oportunidades voltadas ao fortalecimento da

sustentabilidade ambiental e da integração de sinergias entre o meio-ambiente e pobreza foi considerada. Pouca ou nenhuma evidência de que potenciais impactos adversos ambientais foram adequadamente considerados.

Evidência: Não há.

Resposta da Gerência:

9. O Procedimento de Triagem Social e Ambiental (SESP) foi conduzido a fim de identificar os potenciais impactos e riscos ambientais? O SESP não é necessário para projetos em que o PNUD é o único Agente Administrativo e/ou projetos compostos exclusivamente de relatórios, coordenação de eventos, treinamentos, workshops, reuniões, conferências e/ou materiais de comunicação e disseminação de informações. [Se sim, carregar a check-list concluída. Se o SESP não é necessário, favor, informar o motivo de sua isenção na seção de evidências]

1. Sim
2. Não
3. SESP não necessário. O projeto é majoritariamente composto pela produção de pesquisas, estudos e organização de oficinas de capacitação.

GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO

Classificação de Qualidade:

10. O projeto possui uma matriz de resultados robusta? (Selecione a opção entre 13 que melhor reflita o projeto)

3. A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado e relacionados de uma forma clara com a teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados que medem todas as mudanças-chave previstas identificadas na teoria da mudança, cada uma com sua fonte de dados, e preenchidos com parâmetros e metas, incluindo indicadores desagregados de gênero quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. A gama de resultados e atividades do projeto estão em um nível apropriado, mas podem não cobrir todos os aspectos da teoria da mudança do projeto. Resultados estão acompanhados pelo SMART, indicadores de resultados, entretanto parâmetros, alvo e fonte de dados podem não estar totalmente especificados. Alguns utilizam indicadores desagregados de

gênero, quando apropriado. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)

1. () A matriz de resultados não se encontra com todas as condições especificadas na opção 2 acima. Isso inclui: A gama de resultados e atividades do projeto não estão em um nível apropriado e não relacionam de forma clara com a teoria da mudança do projeto; resultados não estão acompanhados pelo SMART, ou indicadores de resultado que meçam as mudanças esperadas e não foram preenchidas considerando parâmetros e metas; fontes de dados não estão especificadas e/ou não possuem indicadores desagregados de gênero.

Evidência: Vide Item II e Anexo V - Matriz de Resultados do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

11. Existe um plano compreensivo e exaustivo de monitoramento e avaliação contendo fontes de coleta de dados específicos e métodos para apoiar evidências administrativas, acompanhamento e avaliação do projeto?

(x) Sim Não

Evidência: Vide item referente a monitoramento no documento de projeto. **Resposta**

da Gerência:

12. O mecanismo de governança do projeto está claramente definido no documento de projeto, incluindo a composição planejada da junta do projeto? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. (X) O mecanismo de governança do projeto está totalmente definido na composição do projeto. Indivíduos foram especificados para cada posição no mecanismo de governança (especialmente todos os membros da junta do projeto). Os membros da junta do projeto concordaram com seus papéis e responsabilidades conforme especificado nos termos de referência. O ToR da junta do projeto foi anexado ao documento de projeto. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. () O mecanismo de governança do projeto está definido no documento de projeto; instituições específicas estão indicadas como detentoras de responsabilidade no sistema de governança, entretanto indivíduos podem não estar ainda especificados. O Prodoc lista as responsabilidades mais importantes da junta do projeto, do diretor/administrador do projeto e os papéis de garantia de qualidade. (Todas as afirmações devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
1. () O mecanismo de governança do projeto é vagamente definido no documento de projeto, que menciona somente responsabilidades-chave que deverão ser preenchidas em data futura. Nenhuma informação sobre as responsabilidades de posições-chave no mecanismo de governança foi informada.

Evidência: Vide Item VIII do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

13. Os riscos do projeto foram identificados com planos claros para o gerenciamento e mitigação de cada um desses riscos? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. () Os riscos do projeto estão completamente descritos no *log* de riscos do projeto, baseados em uma análise compreensiva, fazendo referências às hipóteses-chave presentes na teoria da mudança do projeto. Plano claro e completo no lugar para gerenciar e mitigar cada risco. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar esta opção)
2. (X) Riscos do projeto identificados no *log* de risco do projeto inicial contendo medidas de mitigação identificadas para cada risco.
1. () Alguns riscos podem ser identificados no log de risco do projeto inicial, mas nenhuma medida clara de mitigação de risco foi identificada. Essa opção também pode ser selecionada se os riscos não foram claramente identificados e nenhum log de risco inicial foi incluído no documento de projeto.

Evidência: Vide Anexo 3.Matriz de Risco do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

EFICIENTE
Classificação de Qualidade:

14. Medidas específicas para garantir o custo-efetividade dos recursos foram explicitamente mencionadas no desenho do projeto? Isso pode incluir: i) uso da análise da teoria da mudança para explorar diferentes opções para o alcance do máximo de resultados com os recursos disponíveis; ii) uso de uma abordagem de gerenciamento do portfólio para incrementar o custo-efetividade por meio de sinergias com outras intervenções; iii) por meio de operações conjuntas (por exemplo, acompanhamento ou contratação) com outros parceiros. (x) Sim () Não

Evidência: Vide matriz de resultados e recursos.

Resposta da Gerência:

15. Há plano explícito para garantir que o projeto faça ponte com outros projetos e iniciativas relevantes em andamento, quer liderados pelo PNUD, quer por parceiros nacionais ou por outros, a fim de alcançar resultados mais eficientes (incluindo, por exemplo, o compartilhamento de recursos ou coordenando o desembolso)?

(x) Sim () Não

Evidência: A estratégia do projeto menciona complementariedade com outras iniciativas realizadas pela AGU e pelo PNUD **Resposta da Gerência:**

16. O orçamento está justificado e suportado por estimativas válidas?

3: () O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, e cobre toda a duração do projeto por meio de orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas utilizando benchmarks de projetos ou atividades similares. Implicações de custo oriundas de inflação e exposição cambial foram estimadas e incorporadas no orçamento.

2: (X) O orçamento do projeto está ao nível de atividade e com fontes de financiamento, sempre que possível, e cobre a duração do projeto com orçamento plurianual. Os custos estão suportados com estimativas válidas com base em taxas vigentes.

1: () O orçamento do projeto não está especificado ao nível de atividade, e/ou não captura um planejamento orçamentário plurianual.

Evidência: Vide Anexo IV. Insumos do Projeto e Anexo VII. Plano de Trabalho do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

17. O escritório nacional está recuperando os custos envolvidos com a implementação do projeto?

3. () O orçamento cobre integralmente todos os custos diretos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto, incluindo o gerenciamento do programa e serviços de desenvolvimento eficazes relacionados ao planejamento estratégico do país, garantia de qualidade, desenvolvimento de *pipeline*, serviços de *advocacy* política, finanças, licitações, recursos humanos, administração, emissão de contratos, segurança, viagens, patrimônio, serviços gerais, informação e comunicações baseados em custeio integral, de acordo com políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

2: () O orçamento cobre custos diretos significativos do projeto que são diretamente atribuíveis ao projeto com base nas políticas aplicáveis do PNUD (isto é, UPL, LPL).

1: (x) O orçamento não reembolsa o PNUD no que se refere aos custos diretos do projeto. O PNUD está cosubsidiando o projeto e o escritório deveriam fomentar a inclusão do DPC em quaisquer revisões do orçamento do projeto.

Evidência: recuperação de custos regulamentada/limitada pela legislação brasileira (Decreto 5151/2004)

Resposta da Gerência:

18. A modalidade de implementação escolhida é a mais apropriada? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)

3. () As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e existe evidência que as modalidades para implementação foram completamente consideradas. Há uma forte justificativa pela escolha da modalidade selecionada, baseada no contexto do desenvolvimento. (Ambas devem ser verdadeiras para selecionar essa opção)

2. () As avaliações de parceiros de implementação necessárias (avaliação de capacitação, avaliação HACT micro) foram conduzidas e a modalidade de implementação escolhida é consistente com os resultados das avaliações.

1. (x) As avaliações necessárias não foram conduzidas, entretanto pode haver evidências de que opções em termos de modalidades de implementação tenham sido consideradas.

Evidência: O marco legal brasileiro estabelece a modalidade de execução nacional como obrigatória em projetos financiados por recursos do tesouro.

Resposta da Gerência:

19. Os grupos-alvo, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser afetadas pelo projeto, foram envolvidos no desenho do projeto, abordando as causas subjacentes da exclusão e discriminação?

3. () Evidências credíveis de que todos os grupos-alvo, populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas ou afetadas pelo projeto, foram engajados no desenho do projeto. Seus pontos de vista, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança, a qual procura abordar qualquer causa de exclusão e discriminação subjacente e a gama de intervenções do projeto.
2. (x) Algumas evidências de que grupos-alvo chave, priorizando populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto, foram engajados no desenho do projeto. Algumas evidências que seus pontos de vistas, direitos e eventuais restrições foram analisadas e incorporadas na análise da raiz do problema da teoria da mudança e a gama de intervenções do projeto.
1. () Nenhuma evidência de engajamento com populações marginalizadas e excluídas que irão ser envolvidas no projeto durante o desenho do projeto. Nenhuma evidência de que seus pontos de vistas, direitos, e restrições de populações foram incorporadas no projeto.

Evidência: O projeto foi elaborado a partir de levantamentos prévios realizados pela AGU, incluindo análise de público alvo

Resposta da Gerência:

20. O projeto possui planos explícitos para avaliação ou outras lições aprendidas voltados para correções de percurso, caso necessário, durante a implementação do projeto?

- (X) Sim
- () Não

Evidência: Vide matriz de resultados do projeto.

Resposta da Gerência:

21. Os indicadores de gênero para todos resultados do projeto estão classificados na GEN2 ou GEN3, indicando que o gênero foi totalmente integrado em pelo menos todos resultados do projeto.

- (x) Sim () Não

Evidência: Vide item II estratégia **Resposta da Gerência:**

22. Há um plano de trabalho e orçamentário plurianual realista que garanta que os resultados serão entregues dentro do prazo e recursos alocados? (Selecione a opção entre 1-3 que melhor represente o projeto)
3. (X) O projeto possui um plano de trabalho e orçamentário realista que cobre o período de vigência do projeto para cada atividade de modo a garantir que resultados sejam entregues dentro do prazo e recursos alocados.
 2. () O projeto possui um plano de trabalho e orçamentário que cobre o período de vigência do projeto em nível de resultados.
 1. () O projeto ainda não possui um plano de trabalho e orçamentário que cobre o período de vigência do projeto.

Evidência: Vide Anexo VII. Plano de Trabalho do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

SUSTENTABILIDADE E APROPRIAÇÃO NACIONAL

Classificação de Qualidade:

23. Os parceiros nacionais conduziram, ou se envolveram pró-ativamente, no desenho do projeto?
3. (X) Parceiros nacionais possuem total apropriação do projeto e conduziram o processo de desenvolvimento do projeto em parceria com o PNUD.
 2. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD em parceria estreita com os parceiros nacionais.
 1. () O projeto foi desenvolvido pelo PNUD com nenhum ou limitado engajamento dos parceiros nacionais.

Evidência: projeto elaborado em parceria pela AGU e PNUD **Resposta da Gerência:**

24. Os sistemas e instituições chave foram identificadas e há uma estratégia para fortalecer capacidades específicas/ compreensivas baseada na avaliação de capacidades conduzidas? (Selecione a opção que melhor represente o projeto)
3. () O projeto possui uma estratégia compreensiva para fortalecer capacidades específicas de instituições nacionais baseada na avaliação de capacidade sistemática e detalhada. Essa estratégia inclui uma

abordagem para acompanhar regularmente as capacidades nacionais usando indicadores claros e métodos rigorosos de coleta de dados, bem como para ajustar essa estratégia no intuito de fortalecer as capacidades nacionais.

- 2.5 () A avaliação de capacidade foi realizada. O documento de projeto identificou atividades que serão realizadas para fortalecer a capacidade de instituições nacionais, entretanto essas atividades não integram uma estratégia compreensiva de monitoramento e fortalecimento de capacidades nacionais.
2. (x) A avaliação de capacidade está prevista para após o início do projeto. Há planos para o desenvolvimento de uma estratégia de fortalecimento de capacidades específicas das instituições baseada nos resultados da avaliação de capacidade.
- 1.5 () O documento de projeto faz menção a capacidades das instituições nacionais a serem fortalecidas por meio do projeto, entretanto nenhuma avaliação ou estratégia específica de desenvolvimento foi planejada.
- a. Avaliação de capacidades não foram realizadas e não estão previstas. Não há estratégia de fortalecimento de capacidades específicas de instituições nacionais.

Evidência: Vide item II do projeto

Resposta da Gerência:

25. Há uma estratégia clara no projeto especificando como os sistemas nacionais (ou seja, licitação, monitoramento, avaliações, etc.) serão utilizados na medida do possível?

(X) Sim () Não
 () Não Aplicável

Evidência: Vide Anexo VI. Monitoramento e Avaliação do documento do projeto.

Resposta da Gerência:

26. Há um acordo de transição/ plano de eliminação desenvolvido com as principais partes interessadas a fim de manter ou aumentar os resultados (incluindo a estratégia de mobilização de recursos)

(x) Sim () Não

Evidência:

Resposta da Gerência:

ANEXO 2. ANÁLISE SOCIAL E AMBIENTAL

Informação do Projeto

Informação do Projeto	
1. Título do Projeto	Fortalecimento e inovação na advocacia pública federal
2. Número do Projeto	BRA/20/023
3. Localização (Global/Região/País)	Nacional - Brasil

Parte A. Integração de Princípios Gerais para o Fortalecimento da Sustentabilidade Socioambiental

Questão 1: Como o Projeto integra os princípios gerais a fim de fortalecer a sustentabilidade socioambiental?

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a abordagem baseada em direitos humanos

O projeto aplica, em sua essência, a abordagem baseada em direitos humanos, uma vez que inclui fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal, inclusive em temas relacionados a direitos humanos

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto poderá melhorar a igualdade de gênero e a autonomia das mulheres

Uma abordagem de transversalização de gênero será adotada na formulação de planos de valorização da equipe da AGU

Descreva resumidamente abaixo como o Projeto incorpora a sustentabilidade ambiental

N/A

Parte B. Identificação e Gerenciamento de Riscos Socioambientais

Questão 2: Quais são os potenciais Riscos Socioambientais? Nota: Descreva brevemente os potenciais riscos socioambientais identificados no Anexo 1 - Checklist de Triagem de Riscos (com base em qualquer resposta "Sim"). Se nenhum risco tiver sido identificado no Anexo 1 então escreva "Nenhum risco identificado" e passe para a Pergunta 4 e selecione "Risco baixo". As questões 5 e 6 não são requeridas para Projetos de riscos baixos.	Questão 3: Qual o nível de importância dos potenciais riscos socioambientais? Nota: Responda as questões 4 e 5 abaixo, antes de proceder para a questão 6.		Questão 6: Quais medidas de avaliação e gerenciamento socioambientais foram conduzidas e/ou são requeridas para endereçar potenciais riscos (para riscos com significância moderada e alta)?	
Descrição do Risco	Impacto e Probabilidade (1-5)	Significância (Baixo, Moderado, Alto)	Comentários	Descrição das medidas de avaliação e gerenciamento conforme refletido no Projeto. Se ESIA ou SESA forem exigidas, notar que a avaliação deverá considerar todos os potenciais riscos e impactos.
Risco 1: Direitos Humanos - como o projeto envolve o fortalecimento da atuação jurídica internacional da AGU, alguns aspectos de direitos humanos poderão estar incluídos como objeto desta atuação	$I = 3 \quad P = 1$	Baixo	N/A	Planos de contratações e parcerias no eixo de atuação jurídica internacional serão cuidadosamente revistos pela AGU, com a colaboração do PNUD
	Questão 4: Qual é a categorização geral do risco do projeto?			
	Selecione um (veja SESP para orientação)			Comentários
	Risco baixo <input checked="" type="checkbox"/>		KI	O Projeto não inclui atividades de risco de impactos socioambientais adversos. Ao contrário, o Projeto visa a melhoria das condições ambientais.
	Risco Moderado <input type="checkbox"/>			
	Risco Alto <input type="checkbox"/>			
	Questão 5: Baseado nos riscos identificados e na categorização de riscos, quais requisitos do SES são relevantes?			
	Selecione todas que aplicam			Comentários

	Princípio 1: Direitos Humanos	X	como o projeto envolve o fortalecimento da atuação jurídica internacional da AGU, alguns aspectos de direitos humanos poderão estar incluídos como objeto desta atuação
	Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	<input type="checkbox"/>	
	1. Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais	<input type="checkbox"/>	
	2. Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas	n	
	3. Saúde Pública, Segurança e Condições de Trabalho	n	
	4. Patrimônio Cultural	<input type="checkbox"/>	
	5. Deslocamento e Reassentamento	n	
	6. Populações indígenas	n	
	7. Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	n	

Aprovação Final

Assinatura	Data	Descrição
Avaliador de QA		Funcionário do PNUD responsável pelo Projeto, tipicamente um Oficial de Programa do PNUD. A assinatura final confirma que eles analisaram o documento para garantir que o SESP seja conduzido adequadamente.
Avaliador de QA		Gerência sênior do PNUD, tipicamente o Vice-Diretor de País (DCD) do PNUD, Diretor de País (CD), Vice-Representante Residente (DRR), ou Representante Residente (RR). O aprovador de QA não pode ser também o avaliador de QA. A assinatura final confirma que eles autorizaram o SESP antes da submissão ao PAC.
Presidência PAC		Presidência do PAC do PNUD. Em alguns casos a presidência do PAC pode também ser o aprovador de QA. A assinatura final confirma que o SESP foi considerado na avaliação do projeto e nas recomendações do PAC.

Anexo SESP 1. Lista de Triagem de Risco Socioambiental

Lista de Potenciais Riscos Socioambientais	
Princípio 1: Direitos Humanos	Resposta (sim/não)
1. O projeto poderia redundar em impactos adversos em relação ao gozo dos direitos humanos (civil, político, econômico, social ou cultural) para as populações afetadas e em especial a grupos marginalizados?	Sim
2. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possua impactos adversos desiguais ou discriminatórios nas populações afetadas, particularmente a baixa renda, ou marginalizados, ou indivíduos ou grupos excluídos? ¹	Não
3. O Projeto poderia potencialmente restringir a disponibilidade, a qualidade e acesso a recursos de serviços básicos, em particular de indivíduos ou grupos marginalizados?	Não
4. Existe alguma probabilidade de que o Projeto possa ter excluído partes interessadas potencialmente afetadas, em particular grupos marginalizados, de participar integralmente nas decisões que podem afetá-los?	Não
5. Existe algum risco de que os detentores de obrigações não tenham capacidades de cumprir com suas obrigações no projeto?	Não
6. Existe algum risco que os detentores de direitos não tenham capacidade de reivindicar seus direitos?	Não
7. As comunidades locais ou indivíduos, dada a oportunidade, questionaram questões de direitos humanos em relação ao Projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas?	Não
8. Existe algum risco de que o Projeto possa exacerbar conflitos e/ou o risco de violência entre as comunidades afetadas pelo projeto e os indivíduos?	Não
Princípio 2: Igualdade de Gênero e Autonomia das Mulheres	Resposta (sim/não)
1. Existe alguma probabilidade de que o Projeto proposto teria um impacto adverso na igualdade de gênero e/ou na situação das mulheres e meninas?	Não
2. O Projeto, potencialmente, reproduziria alguma discriminação contra as mulheres tendo por base o gênero, especialmente no que tange à sua participação no desenho e implementação ou acesso a oportunidades e benefícios?	Não
3. Os grupos de mulheres ou liderança feminina levantaram questões de igualdade de gênero em relação ao Projeto durante o processo de engajamento das partes interessadas e foram incluídos na proposta geral do Projeto e na avaliação de risco?	Não
4. O Projeto limitaria potencialmente a habilidade das mulheres de usar, desenvolver e proteger recursos naturais, levando em conta as diferentes posições e papéis de mulheres e homens em acessar bens e serviços ambientais? <i>Por exemplo, atividades que possam levar a degradação ou esgotamento dos recursos naturais em comunidades que dependem destes recursos como meios de subsistência e bem-estar.</i>	Não
Princípio 3: Sustentabilidade Ambiental: Perguntas de triagem a respeito dos riscos ambientais são abrangidas pelas questões específicas relacionadas aos padrões abaixo.	Resposta (sim/não)
Padrão 1: Conservação da Biodiversidade e Gestão de Recursos Naturais Sustentáveis	
o Projeto causaria impactos potenciais adversos nos habitats (por exemplo, habitats modificados, naturais e críticos) e/ou ecossistemas e serviços ambientais? <i>Por Exemplo, através da perda do habitat, conversão ou degradação, fragmentação, mudanças hidrológicas</i>	Não

¹ Razões de discriminação proibidas incluem raça, sexo, idade, língua, deficiência, orientação sexual, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social ou geográfica, propriedade, nascimento ou outro status incluindo pessoas indígenas ou membros de minorias. Referência a “mulheres e homens” ou similares pode ser entendida como a inclusão de mulheres e homens, meninos e meninas, e outros grupos discriminados com base nas identidades de gênero, como transgênero e transexuais.

As atividades propostas do Projeto se colocam dentro ou adjacentes a habitats críticos e/ou áreas ambientais sensíveis, incluindo áreas legalmente protegidas (por exemplo, reservas naturais, parques nacionais), áreas propostas para proteção ou reconhecidas pelas fontes de autoridade e/ou população indígenas ou comunidades locais?	Não
O projeto envolve mudanças no uso da terra e de recursos que podem ter impactos adversos em habitats, ecossistemas e/ou nos meios de subsistência? (Nota: Se restrições e/ou limitações ao acesso às terras se aplicam, favor referir-se ao Padrão 5)	Não
1.4 - As atividades do Projeto apresentam riscos a espécies ameaçadas de extinção?	Não
1.5 - O Projeto apresenta risco de introdução de espécies exóticas invasoras?	Não
Projeto envolve a extração de florestas naturais, desenvolvimento de plantações e reflorestamento?	Não
Projeto envolve a produção e/ou extração de peixes ou outra espécie aquática?	Não
Projeto envolve extração significativa, desvio ou contenção da superfície ou da água no solo?	Não
O Projeto envolve a utilização de recursos genéticos? (Por exemplo, coleta e/ou colheita, desenvolvimento comercial)	Não
1.10 - O Projeto produziria questões ambientais globais ou transfronteiriça adversas?	Não
O Projeto resultaria no desenvolvimento de atividades secundárias ou resultantes que poderiam levar a efeitos socioambientais adversos, ou produziria impactos cumulativos com outras atividades já conhecidas ou planejadas na área? <i>Por exemplo, uma nova estrada através de terras florestais irá produzir impactos socioambientais (ex. corte de árvores, terraplanagens, potencial realocação de habitantes). A nova estrada também pode facilitar a invasão de terras por colonizadores ilegais, ou produzir desenvolvimento comercial não planejado pela rota, potencialmente em áreas sensíveis. Esses são impactos indiretos, secundários, ou induzidos que precisam ser considerados. Além disso, se desenvolvimentos similares na mesma área florestal forem planejados, impactos cumulativos de múltiplas atividades (mesmo que não façam parte do mesmo projeto) precisam ser consideradas.</i>	Não
Padrão 2: Mitigação Adaptação à Mudança do Clima	Resposta (sim/não)
2.1 - O Projeto proposto irá resultar em emissões significativas ² de gases de efeito estufa ou exacerbar a mudança do clima?	Não
2.2 - Os potenciais resultados do Projeto seriam sensíveis ou vulneráveis a potenciais impactos da mudança do clima?	Não
2.3 - É provável que o Projeto proposto aumente diretamente ou indiretamente a vulnerabilidade socioambiental em relação à mudança do clima hoje ou no futuro (também conhecida como práticas de mal adaptação)? <i>Por exemplo, mudanças no planejamento do uso da terra poder fomentar o desenvolvimento de planícies aluviais, potencialmente aumentando a vulnerabilidade de populações à mudança do clima, em especial a enchentes.</i>	Não
Padrão 3: Saúde Comunitária, Segurança e Condições de Trabalho	Resposta (sim/não)
3.1 - Os elementos de construção, operação ou desmantelamento do Projeto representariam potenciais riscos de segurança para comunidades locais?	Não
3.2 - O Projeto representaria potencial risco para a saúde comunitária e segurança devido ao transporte, armazenamento e uso e/ou eliminação de materiais perigosos e nocivos (por exemplo, explosivos, combustíveis e outros químicos durante a construção e operação)?	Não
3.3 - O Projeto envolve a construção de larga escala de infraestrutura (ex. barragens, rodovias, edifícios)?	Não

² A respeito do CO₂, “emissões significativas” correspondem geralmente a mais de 25.000 toneladas por ano (de ambas fontes diretas e indiretas). [A Nota de orientação sobre a Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima fornece informações adicionais sobre as emissões de gases de efeito-estufa]

3.4 - A falha de elementos estruturais do Projeto representaria risco às comunidades (ex. colapso de edifícios e infraestrutura)?	Não
3.5 - O Projeto proposto seria suscetível a ou levaria ao aumento da vulnerabilidade de terremotos, afundamento do solo, desabamentos, erosão, inundação ou condições climáticas extremas?	Não
3.6 - O Projeto resultaria em potenciais riscos acrescidos de saúde (ex. transmitidas pela água ou doenças transmitidas por outras fontes ou infecções transmissíveis como HIV/AIDS)?	Não
3.7 - O Projeto representaria potencial risco e vulnerabilidade relacionado a saúde ocupacional e segurança devido aos perigos físicos, químicos, biológicos e radiológicos, durante a construção, operação ou desmantelamento?	Não
3.8 - O Projeto envolve suporte para emprego ou meios de subsistência que possam não cumprir com as normas nacionais e internacionais de trabalho (ou seja, princípios e normas das convenções fundamentais da OIT)?	Não
3.9 - O Projeto envolve pessoal de segurança que possa representar um risco a saúde e segurança a comunidades e /ou indivíduos (ex. devido à falta de treinamentos adequados e responsabilidade)?	Não
Padrão 4: Patrimônio Cultural	Resposta (sim/não)
4.1 - O Projeto irá resultar em intervenções que irão potencialmente impactar negativamente locais, estruturas, ou objetos com valores históricos, culturais, tradicionais ou religiosos ou formas de cultura intangíveis (ex. conhecimento, inovações, práticas)? (Nota: Projetos destinados a proteger e conservar o patrimônio cultural também podem ter impactos negativos inadvertidos.)	Não
4.2 - O Projeto propõe utilizar formas tangíveis e/ou intangíveis de patrimônio cultural para propósitos comerciais ou outros?	Não
Padrão 5: Deslocamento e Reassentamento	Resposta (sim/não)
5.1 - O Projeto potencialmente envolveria deslocamento físico temporário ou permanente, total ou parcial?	Não
5.2 - O Projeto possivelmente resultaria no deslocamento econômico (ex. perda de ativos ou acesso a recursos devido a aquisição de terras ou restrições de acesso - mesmo na ausência de relocação física)?	Não
5.3 - Existe risco de que o Projeto levaria a despejos forçados? ³	Não
5.4 - O Projeto proposto afetaria possivelmente arranjos de posse de terra e/ou direitos de propriedade de base comunitária/ direitos consuetudinários a terra, territórios e/ou recursos?	Não
Padrão 6: Povos Indígenas	Resposta (sim/não)
6.1 - Os povos indígenas estão presentes na área do Projeto (incluindo área do projeto de influência)?	Não
6.2 - É provável que o Projeto ou partes do Projeto estarão localizados em terras e territórios reivindicados por povos indígenas?	Não
6.3 - O Projeto proposto afetaria potencialmente os direitos humanos, terras, recursos naturais, territórios e meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas (independentemente se os povos indígenas possuem títulos legais para tais áreas, se o Projeto está localizado dentro ou fora das terras e territórios habitados pelos povos afetados, ou se os povos indígenas são reconhecidos como povos indígenas pelo país em questão)? <i>Se a resposta para questão de triagem 6.3 for "sim" os impactos potenciais de risco são considerados potencialmente severos e/ou críticos e o Projeto seria categorizado como Moderado ou Alto risco.</i>	Não
6.4 - Houve ausência de consultas culturais apropriadas realizadas com o objetivo de alcançar o FPIC em assuntos que possam afetar os interesses e direitos, terras,	Não

³ Despejos forçados incluem atos e/ou omissões envolvendo deslocamento coercitivo ou involuntário de indivíduos, grupos ou comunidades de casas e/ou terras e recursos de propriedade comum que foram ocupados ou dependiam sobre, assim eliminando a habilidade de um indivíduo, grupo, ou comunidade de residir, ou trabalhar em uma habitação, residência, ou local particular sem a condição e acesso de formas apropriadas de proteções legais ou outras.

recursos, territórios e os meios de subsistência tradicionais dos povos indígenas envolvidos?

6.5 - O Projeto proposto envolve a utilização e/ou o desenvolvimento comercial de recursos naturais nas terras e territórios reivindicados pelos povos indígenas?	Não
6.6 - Existe potencial para despejo forçado ou deslocamento físico ou econômico, total ou parcial, de povos indígenas incluindo através de restrições de acesso a terras, territórios e recursos?	Não
6.7 - O Projeto afetaria negativamente as prioridades de desenvolvimento de povos indígenas conforme definido por eles?	Não
6.8 - O Projeto afetaria potencialmente a sobrevivência física e cultural dos povos indígenas?	Não
6.9 - O Projeto afetaria potencialmente o Patrimônio Cultural dos povos indígenas, incluindo através de práticas de comercialização e uso de seus conhecimentos tradicionais?	Não
Padrão 7: Prevenção de Poluição e Eficiência de Recursos	Resposta (sim/não)
7.1 - O Projeto resultaria potencialmente na emissão de poluentes para o meio ambiente devido a circunstâncias rotineiras ou não-rotineiras com o potencial de impacto negativo local, regional ou transfronteiriço?	Não
7.2 - O Projeto proposto resultaria potencialmente na geração de resíduos (seja nocivos que não nocivos)?	Não
7.3 - O Projeto proposto envolve potencialmente a manufatura, troca, emissão, e/ou uso de químicos e/ou materiais perigosos? O Projeto propõe o uso de químicos e materiais sujeitos a proibições internacionais ou eliminações progressivas? <i>Por exemplo, DDT, PCBs e outros químicos listados nas convenções internacionais como a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes ou o Protocolo de Montreal.</i>	Não
7.4 - O Projeto proposto irá envolver a aplicação de pesticidas que possam gerar efeito negativo ao meio ambiente ou saúde humana?	Não
7.5 - O Projeto inclui atividades que requerem o consumo significativo de matérias- primas, energia e/ou água?	Não



Anexo 3. Matriz de Risco

Título do Projeto: Fortalecimento e inovação na advocacia pública federal									
#	Descrição	Data identificada	Tipo	Impacto & Probabilidade	Medidas de Mitigação e Resposta	Supervisão	Incluído por	Atualização	Status
1	Atraso nos desembolsos, impactando o ritmo de implementação planejado	Elaboração do projeto	Financeiro	Probabilidade = 2 Impacto = 4	Planejar reserva de recursos para efetuação de aportes financeiros	Gerente de projeto	Gerente de projeto		Reavaliar uma vez iniciado o projeto
2	Dificuldade de articulação com diferentes atores envolvidos nas ações interinstitucionais na elaboração e execução de propostas/planos	Elaboração do projeto	Organizacional	Probabilidade = 2 Impacto = 4	Concentrar esforços em atividades de mobilização/articulação/participação	Gerente de projeto	Gerente de projeto		Reavaliar uma vez iniciado o projeto
3	Equipe operacional muito enxuta	Operação do Projeto	Operacional	Probabilidade = 3 Impacto = 3	Reforçar equipe operacional; Treinar usuários em gestão dos contratos; Registrar as práticas operacionais do projeto em base de conhecimento.	Gerente de projeto	Gerente de projeto	<i>Transições na equipe executora do Prodoc atual</i>	Reavaliar uma vez iniciado o projeto

ANEXO 4

Insumos do Projeto

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física e jurídica)

(vide planilha anexa, aba “Anexo IV Insumos do Projeto”)

CONSULTORES PRODUTO

As regras e os procedimentos para contratação de profissionais para a elaboração de produtos, adotadas pelo Projeto, são compatíveis com as Normas Técnicas e Administrativas do PNUD e estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente relativa ao assunto.

A cada contratação deverá ser elaborado Termo de Referência específico, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

Os produtos advindos dessas consultorias são específicos e demandam especialização apropriada. Nesse sentido, o Decreto N° 5.151/04 determina que a consultoria deverá ser realizada por profissional de nível superior, graduado em área relacionada ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional, ou excepcionalmente, em não preenchendo o requisito de escolaridade mínima, tenha notório conhecimento da matéria afeta ao Projeto. Os consultores contratados desempenharão suas atividades de forma temporária e sem subordinação jurídica, estando suas atividades exclusiva e obrigatoriamente vinculadas aos resultados e produtos constantes dos documentos de Projeto.

Em relação à previsão de contratação de consultores para a execução das atividades do presente Acordo deverá se observar em especial que:

(i) os consultores que venham a ser eventualmente contratados prestarão os seus serviços técnicos sem subordinação jurídica a qualquer integrante do quadro de pessoal da AGU, a eles não devendo ser atribuída, em hipótese alguma, o desempenho de atividades de rotina inerentes às competências institucionais do órgão;

(ii) é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública, Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, determinada pelo art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004

O projeto prevê, ao longo do período contemplado, contratações de consultorias de pessoas físicas por Produto de consultorias e serviços de Pessoa Jurídica, as quais serão destinadas a prestação de serviços conforme ANEXO 4.

Anexo I. MATRIZ DE RESULTADOS											
Resultado do UNDAF: 6											
Resultado do Documento de Programa do País (CPD) do PNUD para o qual este projeto contribuirá: "Sociedade pacífica, justa e inclusiva promovida por meio da participação social, transparência e governança democrática"											
Output do Plano Estratégico do PNUD: "Paz: sociedade pacífica, justa e inclusiva"											
Título do Projeto e Número: BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal											
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de Base		METAS					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	FINAL	
Produto 1 - Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida	1.1 Realizar estudo-diagnóstico sobre a atuação jurídica internacional, incluindo mapeamento de áreas de maior demanda, pontos a serem fortalecidos e análise prospectiva de demandas potenciais para os próximos anos;	Percentual de implantação das ações e metas previstas no plano de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	0%	40%	40%	20%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	1.2 Desenvolver/atualizar plano de fortalecimento da atuação jurídica internacional;	Percentual de desenvolvimento e validação do plano	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	0	20%	40%	40%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	1.3 Realizar mapeamento de profissionais e centros de referência internacionais nas áreas prioritárias identificadas no estudo-diagnóstico;	Número de ações piloto de suporte ao fortalecimento da atuação jurídica internacional da AGU realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	0	5	5	2	12	Relatórios de progresso do projeto
	1.4 Realizar seleção de instituições para estabelecimento de rede de referência internacional para atuação jurídica em temas prioritários à Advocacia Geral da União - AGU;	Percentual de efetividade das ações piloto realizadas (mensurado com base no atendimento das metas previstas no plano de fortalecimento da atuação	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	N/A	100%	100%	100%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	1.5 Elaborar modelo de atuação jurídica do Estado brasileiro para defesa e proteção dos interesses no exterior, e avaliar a implantação de procedimentos adotados para fortalecimento da atuação internacional nos temas e nos modelos definidos pela AGU, e em parceria com outros Ministérios.										
Produtos Esperados	Atividades indicativas	Indicadores de Produto*	FONTE DO DADO	Linha de		METAS					Método de Coleta do dado
				Valor	Ano	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	FINAL	
Produto 2 - Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto	2.1 Realizar diagnóstico sobre necessidades de modernização, transformação de processos, otimização de fluxos e procedimentos para fortalecimento da atuação e de resultados alcançados, bem como, realizar implantação de novos fluxos, processos e procedimentos, em linha com o diagnóstico realizado;	Número de oficinas de formação/desenvolvimento de capacidades realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	0	2	2	2	6	Relatórios de progresso do projeto
	2.2 Desenhar e implementar estratégia de estímulo à inovação, modernização e transformação digital, com foco especial em aspectos de fortalecimento da administração geral;	Percentual de implantação de novos fluxos e procedimentos prioritários, em linha com metas definidas no estudo-diagnóstico	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	0	20%	40%	40%	100%	Relatórios de progresso do projeto
	2.3 Desenvolver plano de fortalecimento de comunicação e disseminação de práticas, decisões e ferramentas favorecendo o nivelamento de informações e conhecimentos entre os integrantes da advocacia pública federal (pessoas, equipes e carreiras);	Número de iniciativas de desenvolvimento colaborativo de soluções disruptivas/inovadoras realizadas	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	0	1 ideathon/hackathon realizado	1 ideathon/hackathon realizado	0	2	Relatórios de progresso do projeto
	2.4 Realizar diagnóstico de necessidades de fortalecimento de sistemas e ferramentas adotadas e realizar assessoria técnica ao desenho de propostas para aperfeiçoamento de metodologias e ferramentas digitais, em linha com necessidades identificadas no diagnóstico;	Percentual de satisfação das pessoas capacitadas com relação às oficinas de formação realizadas (mensurado com base na aplicação de questionários de avaliação durante as ações de formação)	Relatórios de progresso do projeto	0	2020	0	80%	80%	80%	80%	Relatórios de progresso do projeto

Produtos	Atividades	Cronograma								Insumos	Orçamento (R\$)				
		2020		2021		2022		2023			2020	2021	2022	2023	Total (R\$)
		1 Sem	2 Sem	1 Sem	2 Sem	1 Sem	2 Sem	1 Sem	2 Sem						
Produto 1 - Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida	1.1 Realizar estudo-diagnóstico sobre a atuação jurídica internacional, incluindo mapeamento de áreas de maior demanda, pontos a serem fortalecidos e análise prospectiva de demandas potenciais para os próximos anos;	x	x	x	x					71300 - consultoria	R\$200.000,00	R\$240.000,00	R\$100.000,00	R\$0,00	R\$540.000,00
	1.2 Desenvolver plano de fortalecimento da atuação jurídica internacional;		x	x	x	x	x			72100- Serviços Contratados	R\$0,00	R\$3.300.000,00	R\$3.300.000,00	R\$2.680.000,00	R\$9.280.000,00
	1.3 Realizar mapeamento de profissionais e centros de referência internacionais nas áreas prioritárias identificadas no estudo-diagnóstico;					x	x	x		71600 - viagens	R\$0,00	R\$40.000,00	R\$50.000,00	R\$18.000,00	R\$108.000,00
	1.4 Realizar seleção de instituições para estabelecimento de rede de referência internacional para atuação jurídica em temas prioritários à Advocacia Geral da União - AGU;					x	x	x		75100 - GMS	R\$10.000,00	R\$179.000,00	R\$172.500,00	R\$134.900,00	R\$496.400,00
	1.5 Elaborar modelo de atuação jurídica do Estado brasileiro para defesa e proteção dos interesses no exterior, e avaliar a implantação de procedimentos adotados para fortalecimento da atuação internacional nos temas e nos modelos definidos pela AGU, e em parceria com outros Ministérios.								x	x					
Subtotal Produto 1											R\$210.000,00	R\$3.759.000,00	R\$3.622.500,00	R\$2.832.900,00	R\$10.424.400,00
Produto 2 - Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado	2.1 Realizar diagnóstico sobre necessidades de modernização, transformação de processos, otimização de fluxos e procedimentos para fortalecimento da atuação e de resultados alcançados, bem como, realizar implantação de novos fluxos, processos e procedimentos, em linha com o diagnóstico realizado;	x	x	x	x					71300 - consultoria	R\$400.000,00	R\$600.000,00	R\$320.000,00	R\$300.000,00	R\$1.620.000,00
	2.2 Desenhar e implementar estratégia de estímulo à inovação, modernização e transformação digital, com foco especial em aspectos de fortalecimento da administração geral;				x	x	x	x	x	72100- Serviços Contratados	R\$2.450.000,00	R\$3.620.000,00	R\$4.000.000,00	R\$2.950.000,00	R\$13.020.000,00
	2.3 Desenvolver plano de fortalecimento de comunicação e disseminação de práticas, decisões e ferramentas favorecendo o nivelamento de informações e conhecimentos entre os integrantes da advocacia pública federal (pessoas, equipes e carreiras);				x	x	x	x	x	71600 - viagens	R\$0,00	R\$55.000,00	R\$60.000,00	R\$30.000,00	R\$145.000,00
	2.4 Realizar diagnóstico de necessidades de fortalecimento de sistemas e ferramentas adotadas e elaborar propostas para aperfeiçoamento de metodologias e ferramentas digitais, em linha com necessidades identificadas no diagnóstico;	x	x	x	x					75100 - GMS	R\$142.500,00	R\$213.750,00	R\$219.000,00	R\$164.000,00	R\$739.250,00
	2.5 Promover iniciativas de integração de pessoas, equipes e carreiras, bem como, de desenvolvimento colaborativo de soluções disruptivas/innovadoras - tais como Hackatons, Ideathons, Datathons - em linha com prioridades identificadas na estratégia de valorização de pessoas e de estímulo à inovação e transformação digital;	x	x	x	x	x	x	x	x						
	2.6 Realizar diagnóstico de necessidades de formação/fortalecimento de capacidades dos integrantes, priorizando ações voltadas à otimização da gestão, desenvolvimento de competências e alcance de resultados;	x	x	x	x										
	2.7 Elaborar plano de fortalecimento de capacidades em gestão, liderança e valorização profissional das equipes e realizar ações prioritárias de formação/fortalecimento de capacidades identificadas no plano com a inclusão de ações de liderança e de empoderamento feminino e mapeamento de boas práticas internacionais;					x	x	x	x						
	2.8 Avaliar atual proposta de planejamento estratégico e desenvolver planos de melhoria;					x	x	x	x						
	2.9 Desenvolver e implantar painéis de dados (dashboard), com informações em tempo real e acompanhamento de indicadores definidos no planejamento estratégico, assim como outros indicadores prioritários							x	x	x					
	2.10 Realização de estudos e cursos, incluindo na área de Direito Público e Direito Comparado, em parceria com instituições de ensino e pesquisa internacionais de ponta;	x	x	x	x	x	x	x	x						
Subtotal Produto 2											R\$2.992.500,00	R\$4.488.750,00	R\$4.599.000,00	R\$3.444.000,00	R\$15.524.250,00
Produto 3 - Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada	3.1 Realizar mapeamento de áreas prioritárias para fortalecimento de produção de conhecimento, em linha com diretrizes de atuação da AGU;	x	x	x	x					71300 - consultoria	R\$20.000,00	R\$80.000,00	R\$60.000,00	R\$0,00	R\$160.000,00
	3.2 Estruturar rede de referência em pesquisa e realizar estudos aplicados e análises prioritárias, em linha com o mapeamento realizado;				x	x	x			71200 - Serviços Contratados	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.000.000,00	R\$1.000.000,00	R\$2.000.000,00
	3.3 Realizar benchmarking com escolas de governo de outros países, com foco especial na formação e produção de conhecimento conectado ao escopo de atuação das advocacias públicas;					x	x	x	x	71600 - viagens	R\$0,00	R\$16.000,00	R\$25.000,00	R\$25.000,00	R\$66.000,00
										75100 - GMS	R\$1.000,00	R\$4.800,00	R\$54.250,00	R\$51.250,00	R\$111.300,00
Subtotal Produto 3											R\$21.000,00	R\$100.800,00	R\$1.139.250,00	R\$1.076.250,00	R\$2.337.300,00
	4.1 Realizar mapeamento de boas práticas internacionais na atuação e gestão operacional;	x	x	x	x					71300 - consultoria	R\$35.000,00	R\$165.000,00	R\$240.000,00	R\$100.000,00	R\$540.000,00

Produto 4 - Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido	4.2 Desenvolver repositório de experiências de referência, contemplando tanto aspectos de gestão administrativa como de atuação finalística de advocacias públicas;		x	x	x	x					72100- Serviços Contratados	R\$0,00	R\$0,00	R\$400.000,00	R\$400.000,00	R\$800.000,00	
	4.3 Desenvolver estratégia de disseminação internacional de resultados e boas práticas alcançadas pela Advocacia Geral da União - AGU;						x	x	x	x	71600 - viagens	R\$0,00	R\$20.000,00	R\$46.000,00	R\$10.000,00	R\$76.000,00	
	4.4 Realizar missões técnicas de intercâmbio internacional com experiências de referência, com foco na colaboração técnica, troca de experiências em linhas de atuação e de gestão, bem como ferramentas de suporte para a AGU.						x	x	x	x	75100 - GMS	R\$1.750,00	R\$9.250,00	R\$34.300,00	R\$25.500,00	R\$70.800,00	
Subtotal Produto 4												R\$36.750,00	R\$194.250,00	R\$720.300,00	R\$535.500,00	R\$1.486.800,00	
Produto 5 - Gestão eficiente do projeto realizada	5.1 Desenvolver plano detalhado de monitoramento, avaliação e disseminação de resultados do projeto	x	x								71300 - consultoria	R\$50.000,00	R\$50.000,00	R\$90.000,00	R\$50.000,00	R\$240.000,00	
	5.2 Estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto	x	x				x	x			72100- Serviços Contratados	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00	
	5.3 Realizar missões de monitoramento do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	71600 - viagens	R\$0,00	R\$5.000,00	R\$3.000,00	R\$20.000,00	R\$28.000,00	
	5.4 Realizar reuniões periódicas de avaliação e compartilhamento de experiências do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	75100 - GMS	R\$2.500,00	R\$2.750,00	R\$4.650,00	R\$13.500,00	R\$23.400,00	
	5.5 Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto e ações estratégicas realizadas									x	x						
	5.6 Realizar avaliação final do projeto									x	x						
Subtotal Produto 5												R\$52.500,00	R\$57.750,00	R\$97.650,00	R\$283.500,00	R\$491.400,00	
Total (US\$)												R\$3.312.750,00	R\$8.600.550,00	R\$10.178.700,00	R\$8.172.150,00	R\$30.264.150,00	

Produtos	Atividades	Cronograma								Insumos	Orçamento (US\$)				
		2020		2021		2022		2023			2020	2021	2022	2023	Total (US\$)
		1 Sem	2 Sem	1 Sem	2 Sem	1 Sem	2 Sem	1 Sem	2 Sem						
Produto 1 - Estratégia de fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública federal desenvolvida	1.1 Realizar estudo-diagnóstico sobre a atuação jurídica internacional, incluindo mapeamento de áreas de maior demanda, pontos a serem fortalecidos e análise prospectiva de demandas potenciais para os próximos anos;	x	x	x	x					71300 - consultoria	\$ 35.568,20	\$ 42.681,84	\$ 17.784,10	\$ -	\$ 96.034,15
	1.2 Desenvolver plano de fortalecimento da atuação jurídica internacional;		x	x	x	x	x			72100- Serviços Contratados	\$ -	\$ 586.875,33	\$ 586.875,33	\$ 476.613,91	\$ 1.650.364,57
	1.3 Realizar mapeamento de profissionais e centros de referência internacionais nas áreas prioritárias identificadas no estudo-diagnóstico;					x	x	x		71600 - viagens	\$ -	\$ 7.113,64	\$ 8.892,05	\$ 3.201,14	\$ 19.206,83
	1.4 Realizar seleção de instituições para estabelecimento de rede de referência internacional para atuação jurídica em temas prioritários à Advocacia Geral da União - AGU;					x	x	x		75100 - GMS	\$ 1.778,41	\$ 31.833,54	\$ 30.677,57	\$ 23.990,75	\$ 88.280,28
	1.5 Elaborar modelo de atuação jurídica do Estado brasileiro para defesa e proteção dos interesses no exterior, e avaliar a implantação de procedimentos adotados para fortalecimento da atuação internacional nos temas e nos modelos definidos pela AGU, e em parceria com outros Ministérios.								x	x					
Subtotal Produto 1											\$ 37.346,61	\$ 668.504,36	\$ 644.229,06	\$ 503.805,80	\$ 1.853.885,83
Produto 2 - Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvido e implantado	2.1 Realizar diagnóstico sobre necessidades de modernização, transformação de processos, otimização de fluxos e procedimentos para fortalecimento da atuação e de resultados alcançados, bem como, realizar implantação de novos fluxos, processos e procedimentos, em linha com o diagnóstico realizado;	x	x	x	x					71300 - consultoria	\$ 71.136,40	\$ 106.704,61	\$ 56.909,12	\$ 53.352,30	\$ 288.102,44
	2.2 Desenhar e implementar estratégia de estímulo à inovação, modernização e transformação digital, com foco especial em aspectos de fortalecimento da administração geral;				x	x	x	x	x	72100- Serviços Contratados	\$ 435.710,47	\$ 643.784,46	\$ 711.364,04	\$ 524.630,98	\$ 2.315.489,95
	2.3 Desenvolver plano de fortalecimento de comunicação e disseminação de práticas, decisões e ferramentas favorecendo o nivelamento de informações e conhecimentos entre os integrantes da advocacia pública federal (pessoas, equipes e carreiras);				x	x	x	x	x	71600 - viagens	\$ -	\$ 9.781,26	\$ 10.670,46	\$ 5.335,23	\$ 25.786,95
	2.4 Realizar diagnóstico de necessidades de fortalecimento de sistemas e ferramentas adotadas e elaborar propostas para aperfeiçoamento de metodologias e ferramentas digitais, em linha com necessidades identificadas no diagnóstico;	x	x	x	x					75100 - GMS	\$ 25.342,34	\$ 38.013,52	\$ 38.947,18	\$ 29.165,93	\$ 131.468,97
	2.5 Promover iniciativas de integração de pessoas, equipes e carreiras, bem como, de desenvolvimento colaborativo de soluções disruptivas/inovadoras - tais como Hackatons, Ideathons, Datathons - em linha com prioridades identificadas na estratégia de valorização de pessoas e de estímulo à inovação e transformação digital;	x	x	x	x	x	x	x	x						
	2.6 Realizar diagnóstico de necessidades de formação/fortalecimento de capacidades dos integrantes, priorizando ações voltadas à otimização da gestão, desenvolvimento de competências e alcance de resultados;	x	x	x	x										
	2.7 Elaborar plano de fortalecimento de capacidades em gestão, liderança e valorização profissional das equipes e realizar ações prioritárias de formação/fortalecimento de capacidades identificadas no plano com a inclusão de ações de liderança e de empoderamento feminino e mapeamento de boas práticas internacionais;					x	x	x	x						
	2.8 Avaliar atual proposta de planejamento estratégico e desenvolver planos de melhoria;					x	x	x	x						
	2.9 Desenvolver e implantar painéis de dados (dashboard), com informações em tempo real e acompanhamento de indicadores definidos no planejamento estratégico, assim como outro indicadores prioritários							x	x	x					
	2.10 Realização de estudos e cursos, incluindo na área de Direito Público e Direito Comparado, em parceria com instituições de ensino e pesquisa internacionais de ponta;	x	x	x	x	x	x	x	x						
Subtotal Produto 2											\$ 532.189,22	\$ 798.283,83	\$ 817.890,81	\$ 612.484,44	\$ 2.760.848,30
Produto 3 - Estratégia para fortalecimento da produção e gestão do conhecimento em áreas de atuação da advocacia pública federal desenvolvida e implantada	3.1 Realizar mapeamento de áreas prioritárias para fortalecimento de produção de conhecimento, em linha com diretrizes de atuação da AGU;	x	x	x	x					71300 - consultoria	\$ 3.556,82	\$ 14.227,28	\$ 10.670,46	\$ -	\$ 28.454,56
	3.2 Estruturar rede de referência em pesquisa e realizar estudos aplicados e análises prioritárias, em linha com o mapeamento realizado;				x	x	x			72100- Serviços Contratados	\$ -	\$ -	\$ 177.841,01	\$ 177.841,01	\$ 355.682,02
	3.3 Realizar benchmarking com escolas de governo de outros países, com foco especial na formação e produção de conhecimento conectado ao escopo de atuação das advocacias públicas;					x	x	x	x	71600 - viagens	\$ -	\$ 2.845,46	\$ 4.446,03	\$ 4.446,03	\$ 11.737,51
										75100 - GMS	\$ 177,84	\$ 853,64	\$ 9.647,87	\$ 9.114,35	\$ 19.793,70
Subtotal Produto 3											\$ 3.734,66	\$ 17.926,37	\$ 202.605,37	\$ 191.401,39	\$ 415.667,79

Produto 4 - Intercâmbio internacional de boas práticas na atuação finalística e gestão administrativa promovido	4.1 Realizar mapeamento de boas práticas internacionais na atuação e gestão operacional;	x	x	x	x							71300 - consultoria	\$ 6.224,44	\$ 29.343,77	\$ 42.681,84	\$ 17.784,10	\$ 96.034,15	
	4.2 Desenvolver repositório de experiências de referência, contemplando tanto aspectos de gestão administrativa como de atuação finalística de advocacias públicas;		x	x	x	x						72100- Serviços Contratados	\$ -	\$ -	\$ 71.136,40	\$ 71.136,40	\$ 142.272,81	
	4.3 Desenvolver estratégia de disseminação internacional de resultados e boas práticas alcançadas pela Advocacia Geral da União - AGU;					x	x	x	x			71600 - viagens	\$ -	\$ 3.556,82	\$ 8.180,69	\$ 1.778,41	\$ 13.515,92	
	4.4 Realizar missões técnicas de intercâmbio internacional com experiências de referência, com foco na colaboração técnica, troca de experiências em linhas de atuação e de gestão, bem como ferramentas de suporte para a AGU.					x	x	x	x			75100 - GMS	\$ 311,22	\$ 1.645,03	\$ 6.099,95	\$ 4.534,95	\$ 12.591,14	
Subtotal Produto 4													\$ 6.535,66	\$ 34.545,62	\$ 128.098,88	\$ 95.233,86	\$ 264.414,01	
Produto 5 - Gestão eficiente do projeto realizada	5.1 Desenvolver plano detalhado de monitoramento, avaliação e disseminação de resultados do projeto	x	x									71300 - consultoria	\$ 8.892,05	\$ 8.892,05	\$ 16.005,69	\$ 8.892,05	\$ 42.681,84	
	5.2 Estruturar e capacitar equipe da unidade gestora para gestão/implementação do projeto	x	x				x	x				72100- Serviços Contratados	\$ -	\$ -	\$ -	\$ 35.568,20	\$ 35.568,20	
	5.3 Realizar missões de monitoramento do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x		71600 - viagens	\$ -	\$ 889,21	\$ 533,52	\$ 3.556,82	\$ 4.979,55	
	5.4 Realizar reuniões periódicas de avaliação e compartilhamento de experiências do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x		75100 - GMS	\$ 444,60	\$ 489,06	\$ 826,96	\$ 2.400,85	\$ 4.161,48	
	5.5 Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto e ações estratégicas realizadas									x	x							
	5.6 Realizar avaliação final do projeto									x	x							
Subtotal Produto 5													\$ 9.336,65	\$ 10.270,32	\$ 17.366,17	\$ 50.417,93	\$ 87.391,07	
Total (US\$)													\$ 589.142,81	\$ 1.529.530,50	\$ 1.810.190,29	\$ 1.453.343,41	\$ 5.382.207,01	

ANEXO 4

Insumos do Projeto BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública brasileira

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física)

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor total estimado dos serviços, por consultor (R\$)	TOTAL (R\$)
Realizar estudo-diagnóstico sobre atuação jurídica internacional da advocacia pública brasileira e formulação de plano para fortalecimento de sua atuação	1	1	12 meses	180.000,00	180.000,00
Realizar avaliação de resultados do plano de fortalecimento	1	2	12 meses	180.000,00	360.000,00
Elaborar plano e metodologia de fortalecimento de comunicação interna/nivelamento de informações	2	1	9 meses	180.000,00	180.000,00
Realizar diagnóstico de necessidades de fortalecimento de sistemas e ferramentas adotadas pela AGU	2	1	9 meses	180.000,00	180.000,00
Desenhar propostas para aperfeiçoamento de metodologias e ferramentas digitais, em linha com necessidades identificadas no diagnóstico	2	4	10 meses	180.000,00	720.000,00
Desenhar e implantar estratégia de estímulo à inovação na atuação da AGU, contemplando aspectos de gestão interna e atuação jurídica; Realizar oficinas de design para formulação de soluções em linha com a estratégia de incentivo à inovação	2	3	12 meses	180.000,00	540.000,00
Realizar benchmarking com escolas de governo de outros países, com foco especial na formação/desenvolvimento de capacidades de servidores/colaboradores de advocacias públicas	3	1	8 meses	160.000,00	160.000,00
Desenvolver estratégia de disseminação internacional de resultados e boas práticas alcançadas pela advocacia pública brasileira	4	2	10 meses	180.000,00	360.000,00
Realizar mapeamento de áreas prioritárias para fortalecimento de produção de conhecimento, em linha com diretrizes de atuação da AGU	4	1	11 meses	180.000,00	180.000,00
Realizar a avaliação de resultados do projeto	5	1	6 meses	60.000,00	60.000,00
Identificar, sistematizar e disseminar boas práticas desenvolvidas no âmbito do projeto e ações estratégicas realizadas	5	1	8 meses	180.000,00	180.000,00
				Total geral	3.100.000,00

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa jurídica)

Natureza da Consultoria	Produto do Projeto	Período previsto para a duração do contrato	Valor estimado dos serviços, por contrato	TOTAL (R\$)
Realizar benchmarking internacional de boas práticas em atuação de advocacias públicas, desenvolver plano para fortalecimento da atuação jurídica internacional da advocacia pública e realizar aplicação piloto das metodologias propostas	1	Máximo de 36 meses	8.080.000,00	8.080.000,00
Realizar diagnóstico e implantação de novos fluxos e procedimentos	2	Máximo de 12 meses	2.500.000,00	2.500.000,00
Realizar diagnóstico de necessidades de formação/fortalecimento de capacidades dos integrantes, priorizando ações voltadas à otimização da gestão, desenvolvimento de competências e alcance de resultados	2	Máximo de 12 meses	2.120.000,00	2.120.000,00
Elaborar plano de fortalecimento de capacidades em gestão, liderança e valorização profissional das equipes e realizar ações prioritárias de formação/fortalecimento de capacidades dos integrantes, priorizando ações voltadas à otimização da gestão, desenvolvimento de competências e alcance de resultados;	2	Máximo de 30 meses	2.000.000,00	2.000.000,00

Realizar assessoria técnica à atualização/fortalecimento do planejamento estratégico da AGU - planejamento estratégico da AGU atualizado, metodologia de formulação do planejamento estratégico aprimorada e equipes capacitadas para aplicação da nova metodologia de planejamento	2	Máximo de 12 meses	2.000.000,00	2.000.000,00
Realizar impressão dos principais resultados do projeto	5	Máximo de 24 meses	200.000,00	200.000,00
Total geral			16.900.000,00	16.900.000,00

Listagem de estabelecimento de parcerias com agências implementadoras (Carta Acordo)				
Objeto	Produto do Projeto	Instituição parceira	Período	TOTAL (R\$)
Realizar estudos de referência para proposição de modelo de atuação jurídica internacional e avaliação de implantação (análise aprofundada de boas práticas internacionais)	1	Instituição pública e/ou organismo internacional	24 meses	1.200.000,00
Desenvolver e implantar painéis de dados (dashboard) da atuação da AGU, com informações em tempo real e acompanhamento de indicadores	2	Instituição pública e/ou organismo internacional	24 meses	2.000.000,00
Promover iniciativas de desenvolvimento colaborativo de soluções disruptivas/inovadoras - tais como Hackatons, Ideathons, Datathons - em linha com prioridades identificadas na estratégia de estímulo à inovação	2	Instituição pública e/ou organismo internacional	12 meses	1.200.000,00
Realizar cursos, incluindo na área de Direito Público e Direito Comparado, em parceria com instituições de ensino internacionais de ponta	2	Instituição pública e/ou organismo internacional	24 meses	1.200.000,00
Realizar pesquisas aplicadas em áreas prioritárias da atuação jurídica internacional para formatação da rede de referência da advocacia pública	3	Instituição pública e/ou organismo internacional	12 meses	2.000.000,00
Realizar mapeamento de boas práticas internacionais na atuação e gestão de advocacia públicas; Desenvolver repositório de experiências de referência, contemplando tanto aspectos de gestão interna como de atuação finalística de advocacias públicas	4	Instituição pública e/ou organismo internacional	24 meses	800.000,00
Total geral			8.400.000,00	8.400.000,00



Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00132819

Report Date: 16/12/2020

Project Title: BRA/20/023 Fortalec inova na atua da advoca pub fed

Year: 2020

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00125146 BRA/20/023 Forta Adv Pub Fed	1.Forta atua Jur Inter	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	35,568.20
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	1,778.41
	2.Plano capac institu intergr	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	71,136.40
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	44,460.25
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	5,779.83
	3.Prod e Gestão Conhecime	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	3,556.82
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	177.84
	4.Intercâmb Inter Boas Prat	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	6,224.44
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	311.22
	5.Gestão Eficiente	24/12/2020	31/12/2023	UNDP	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	8,892.05
				UNDP	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	444.60
	TOTAL								178,330.06
GRAND TOTAL								178,330.06	



Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00132819

Report Date: 16/12/2020

Project Title: BRA/20/023 Fortalec inova na atua da advoca pub fed

Year: 2021

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00125146 BRA/20/023 Fortal Adv Pub Fed	1.Forta atua Jur Inter	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	42,681.84
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	7,113.64
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	586,875.33
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	31,833.54
	2.Plano capac institu intergr	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	106,704.61
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	9,781.26
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	533,523.03
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	32,500.44
	3.Prod e Gestão Conhecime	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	14,227.28
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	2,845.46
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	853.64
	4.Intercâmb Inter Boas Prat	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	29,343.77
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	3,556.82
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	1,645.03
	5.Gestão Eficiente	24/12/2020	31/12/2023	UNDP	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	8,892.05
				UNDP	30071	BRA-AGU	71600	Travel	889.21
				UNDP	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	489.96
	TOTAL								1,413,756.91
	GRAND TOTAL								1,413,756.91



Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00132819

Report Date: 16/12/2020

Project Title: BRA/20/023 Fortalec inova na atua da advoca pub fed

Year: 2022

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00125146 BRA/20/023 Fortal Adv Pub Fed	1.Forta atua Jur Inter	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	17,784.10
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	8,892.05
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	764,716.34
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	39,569.62
	2.Plano capac institu intergr	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	56,909.12
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	10,670.46
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	622,443.54
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	34,501.16
	3.Prod e Gestão Conhecime	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	14,227.28
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	4,446.03
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	355,682.02
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	18,717.77
	4.Intercâmb Inter Boas Prat	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	42,681.84
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	8,180.69
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	71,136.40
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	6,099.95
	5.Gestão Eficiente	24/12/2020	31/12/2023	UNDP	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	14,227.28
				UNDP	30071	BRA-AGU	71600	Travel	533.52
				UNDP	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	738.04
	TOTAL								2,092,157.21
GRAND TOTAL								2,092,157.21	



Annual Work Plan

Brazil - Brasilia

Project: 00132819

Report Date: 16/12/2020

Project Title: BRA/20/023 Fortalec inova na atua da advoca pub fed

Year: 2023

Output	Key Activities	Timeframe		Responsible Party	Planned Budget				
		Start	End		Fund	Donor	Budget Descr	Amount US\$	
00125146 BRA/20/023 Fortal Adv Pub Fed	1.Forta atua Jur Inter	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	3,201.14
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	640,227.64
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	32,171.44
	2.Plano capac institu intergr	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	53,352.30
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	5,335.23
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	524,630.98
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	29,165.93
	3.Prod e Gestão Conhecime	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	4,446.03
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	213,409.21
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	10,892.76
	4.Intercâmb Inter Boas Prat	24/12/2020	31/12/2023	BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	17,784.10
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	71600	Travel	1,778.41
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	71,136.40
				BRA-Advocacia Geral da União	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	4,534.95
	5.Gestão Eficiente	24/12/2020	31/12/2023	UNDP	30071	BRA-AGU	71300	Local Consultants	42,681.84
				UNDP	30071	BRA-AGU	71600	Travel	3,556.82
				UNDP	30071	BRA-AGU	72100	Contractual Services-Companies	35,568.20
				UNDP	30071	BRA-AGU	75100	Facilities & Administration	4,090.34
	TOTAL								1,697,963.72
	GRAND TOTAL								1,697,963.72



United Nations Development Programme

BRA/20/23 [00125146]-Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal (AGU)

Initial Revision -December -20, 2020

Main Source of Funds: Government Cost-Sharing
Executing Agency: NIM - National Implementation

Acct	Donor	Funding		Total	2020	2021	2022	2023
51005	13700	30071	Net Contrib.	5,125,952	561,088	1,456,696	1,725,810	1,382,358
			CO Adm. %	5%	5.00	5.00	5.00	5.00
			CO Adm.	256,256	28,054	72,835	86,248	69,118
			Total	5,382,208	589,143	1,529,531	1,812,059	1,451,476
51005	C/S Total	-----	Net Contrib.	5,125,952	561,088	1,456,696	1,725,810	1,382,358
			CO Adm. %	5%	5.00	5.00	5.00	5.00
			CO Adm.	256,256	28,054	72,835	86,248	69,118
			Total	5,382,208	589,142.79	1,529,530.52	1,812,058.50	1,451,476.09



United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project: BRA/20/23-Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal (AGU)

Atlas Award: 00132819

Atlas Project: 00125146

Main Source of Funds: Government Cost-sharing

Executing Agency: NIM - National Implementation

Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgeted Amount	Scheduled Amount	Balance	
51005	30071/13700	2020					
			31/12/2020		178,330		
				589,143	178,330	410,813	
		2021					
			30/07/2021		1,413,756		
				1,529,531	1,413,756	526,587	
		2022					
			30/07/2022		2,092,157		
				1,812,059	2,092,157	246,488.52	
		2023					
30/01/2022			1,697,965				
		1,451,476	1,697,965	0.00			
		Grand Total		5,382,208	5,382,208	0.00	